

Diário Oficial

0313

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.640

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1985

A integração dos deficientes

Uma exposição de artes com a promoção de um show artístico "Outra Noite no Universo" será mostrada na "La Cage" nos dias 20 e 21, coordenado pelo professor Admildes Henriques, responsável pela Coordenadoria de Artes e Produções do CEDESP da Secretaria de Estado de Educação.

O objetivo da promoção do Centro de Educação Especial da SEDUC é subsidiar pessoas portadoras de deficiências, superdotadas e portadoras de distúrbios de conduta. Este trabalho que tem a orientação do prof. Admildes Henriques, visa ainda, a integração social dos deficientes. Por sinal, o prof. Admildes, estará viajando para o Rio de Janeiro, para participar de mais um curso e Produção e Direção Artística, a realizar-se de 5 a 10 de janeiro, no Hotel Glória.

SUPLETIVO

Os Exames Supletivos Gerais que a Secretaria de Educação está realizando, terá sequência no próximo sábado, com as provas de Matemática (19 horas) e OSPB (20h40) e, no domingo, dia 22, as provas de História (08h30) e Geografia (as 10h40). As provas de 1º grau estão sendo realizadas na Escola Estadual Vilhena Alves e as de 2º grau, nos Colégios Deodoro de Mendonça e Augusto Meira.

REUNIÃO

Diretores de Escolas de 1º grau, reuniram no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, ocasião em que a diretora do departamento do 1º grau, Ivete Ferreira, direcionou o programa que a SEDUC vai cumprir no ano letivo de 86, que começa no dia 3 de março.

Um total de 190.852 estudantes de 1ª a 8ª séries, sendo 150.359 de Belém e 40.493 de Ananindeua, serão beneficiados com assistência de saúde, atendimento este que envolverá inclusive, as gestantes, nutrízes e crianças de 0 a 4 anos de idade, com a Secretaria de Estado de Educação integrada a SESP, para a aplicação do "Programa de Combate à Anemia Nutricional Ferropriva" - assim denominado e coordenado pela Secretaria de Programas Especiais do INAM - Ministério da Saúde.

Depois de receber Circular da Secretaria de Programas Especiais do INAM, em que o Programa foi oferecido para aplicação no Estado do Pará, o secretário de Educação Ariberto Venturini enviou telex a Secretaria daquela instituição, Maria Clara Rilles Mendes, informando o número de alunos a disposição para o atendimento, constituindo-se em mais uma ação do governo do Estado em favor da classe estudantil.

AVISO

Avisamos que a partir de janeiro de 1986, as assinaturas no DIÁRIO OFICIAL obedecerão a tabela seguinte:

Capital:

Anual..... Cr\$ 1.080.000

Semestral..... Cr\$ 540.000

OUTROS ESTADOS E

MUNICÍPIOS

Anual..... Cr\$ 1.903.500

Semestral..... Cr\$ 951.750

Secretaria de Saúde leva para Castanhal o Hemopa

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA do Município de Castanhal, no Pará, foi inaugurado quarta-feira, às 11 horas, pelo secretário de Estado de Saúde Pública, Luiz Carneiro, que na oportunidade esteve representando o Governador Jader Barbalho na solenidade.

Precisamente às 11 horas, o cônego Teixeira deu a bênção às instalações do Hemopa. Posteriormente, os secretários de Saúde do Estado, Luiz Carneiro, e do Município, José Soares, descerraram a fita simbólica dando como inaugurado este novo serviço para Castanhal. A placa de inauguração foi descerrada pelo diretor da Terceira Região de Saúde, Edgar Gondim Pereira, e pelo diretor do Tiro de Guerra de Castanhal, sargento do Exército Saraiva, que, na ocasião,

foi também homenageado com uma plaqueta, pelo incentivo que tem dado à doação de sangue entre os soldados.

Discussaram na cerimônia os secretários Luiz Carneiro e José Soares da Silva. Ambos ressaltaram a importância da instalação do Hemopa em Castanhal, que vem atender à demanda de sangue e derivados dos hospitais da cidade, onde já se realizam inúmeras cirurgias de grande porte que exigem transfusão de sangue. Depois dos discursos, os presentes percorreram as instalações do Hemopa e participaram de um coquetel.

PROGRAMA

Em atividades desde o dia 4 de novembro, o Hemopa de Castanhal promoverá campanhas de doação de sangue na cidade, fornecendo aos doadores exames gratuitos de

hepatite, sífilis e doença de Chagas.

A exemplo do que ocorre em Belém, a coleta do sangue em Castanhal também é feita através de material descartável, eliminando-se dessa forma qualquer risco de transmissão de doença por esse meio. O sangue coletado passa por uma bateria de testes que o torna um produto de alta qualidade para as transfusões, sem o menor perigo.

PRESENTE

Participaram da inauguração do prédio do Hemopa de Castanhal, ainda, o diretor-executivo do Hemopa, João Carlos Saraiva, o secretário de Saúde de Castanhal, José Soares da Silva, o diretor da Terceira Divisão de Saúde, da Sespa, Edgar Gondim Pereira, e representantes da Secretaria de Educação, do Inamps, da Polícia Militar e das Forças Armadas.

Ação Social beneficia gestantes

As atividades promovidas pelos Grupos de Mães, administradas pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, por Elcione Barbalho, e contando com o apoio de sua equipe de voluntários, encerraram-se na última quarta-feira. Esse trabalho objetiva o atendimento às gestantes, carentes, Centros Sociais e Associações Comunitárias de Belém. São beneficiados grupos de gestantes recrutadas pelo Plantão Social a ASIPAG,

visando oportunizar as futuras mães a confeccionarem os enxovais dos seus próprios bebês, recebendo informações educativas acerca de cuidados e hábitos higiênicos através de trabalhos cooperativos e globais.

Os Grupos de Gestantes foram criados no mês de setembro deste ano e 14 deles foram assistidos, somando 230 mulheres. Ao todo eles produziram 1.721 camisinhas, 329 cobertores e 1.802 fraldas.

Por ocasião do encerramento das suas atividades, elas levaram tudo o que produziram, além de rede, mamadeira, meia, pipo e toalha, doados pela Ação Social Integrada.

Todo o material utilizado para a confecção das peças, foi doado



D. Elcione comanda a Ação Social

pelo Gabinete e custou perto de 40 milhões de cruzeiros. Dona Elcione Barbalho aproveitou a oportunidade do encerramento dos trabalhos, para promover uma festa de confraternização entre o Grupo com bolo, refrigerantes e sorteio de alimentos. Houve homenagens especiais para a mãe mais jovem, a

sra. Maria da Conceição, de 17 anos; e a mãe de maior número de filhos, dona Maria de Jesus Moreira, de 39 anos e 17 filhos. Também recebeu homenagem especial a sra. Júlia Chaves, que sem estar gestante participou do Grupo para ajudar uma amiga que estava com seu filho hospitalizado e sem condições de continuar os trabalhos.

Estiveram presentes ao encerramento as voluntárias Dulce e Ivone, além da genitora de Elcione Barbalho, Sra. Nair Zahluth, que muito contribuiu para o êxito da iniciativa, além das sras. Lúcia Garcia, Graça Corrêa, Alba Regina, professora Maria Lúcia, entre outras que participaram diretamente das ações junto aos Grupos de Gestantes da Ação Social Integrada.

Em seu pronunciamento, Elcione Barbalho disse ser grande sua satisfação em poder ajudar mais ainda, todos os carentes que lhe procuram, mas aconselhou que as mulheres carentes evitem mais filhos e mais dificuldades. Para as gestantes carentes o gesto foi de significativa importância. Confessaram que muitas delas não sabiam sequer costurar. Hoje, sabem tecer, bordar, costurar e outras artes desse ramo.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0314

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)
233-4941 e 223-3814

SERVICO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Safras
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6998

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 25.640

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0315

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHOCasa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAÍR SÁ DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
ARIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE EM-
PRÉSTIMO EXTERNO

Do Governo do Estado

AVISO

Do Comando Militar da Amazônia

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85-CL E
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

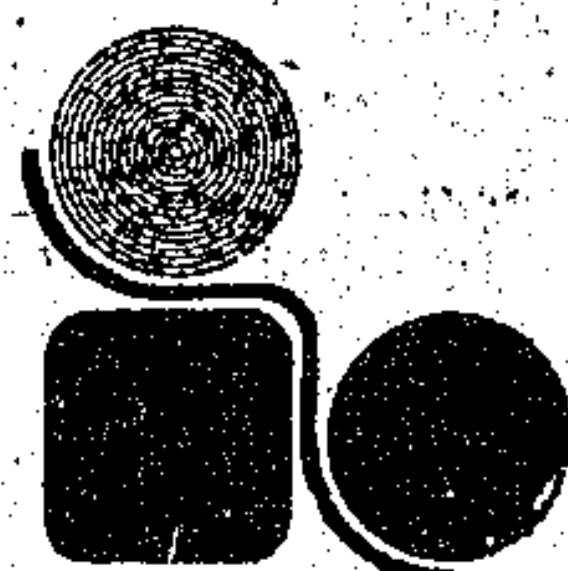
Da SEFA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO E
CONTRATUAL

Da CELPA

1 CADERNO

16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

IMPRENSA OFICIAL

AT&C-ESS e 1404-885

001 - 18100

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃO,
OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃO, AU-
SENTES E INTERDITOS. ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1985.

Proc. nº 3.309/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropi-
cal Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Edilberto Carlos de
S. Miranda e s/mulher. ADVOCADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO:
Espeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.311/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropi-
cal Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Luis Carlos
de Lima e s/mulher. ADVOCADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO:
Espeça-se o competente mandado de execução e cita-
ção.

Proc. nº 3.312/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropi-
cal Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Marcelina Mira-
nda Faneza e s/marido. ADVOCADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO:
Espeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.310/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropi-
cal Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Herubina
Ferreira Brito. ADVOCADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO:
Espeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.305/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: BNC-Banco Mar-
cantil de Crédito S/A. EXECUTADA: Toldoflex Ind. Com. Ltda.
ADVOCADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Espeça-se o competen-
te mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.307/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: A. Lucobesi & C.
Cia Ltda. EXECUTADA: Belém Novidades Ltda. ADVOCADO: Dr. Da-
niel C. de Sousa. DESPACHO: Espeça-se o competente manda-
do executivo citatório.

Proc. nº 3.304/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Cia Bandeiran-
tes. EXECUTADOS: Jacques Firme Nascimento Godinho e sua
avaliada. ADVOCADO: Dr. Paulo Sá. DESPACHO: Espeça-se o com-
petente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.194/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Cia de Seguros
Minas Brasil. EXECUTADA: Transportadora Rosana Ltda. ADVO-
GADOS: Drs. Rosamiro Arrais e Valdemar Teixeira. DESPACHO:
Como requer. à conta.

Proc. nº 2.086/83-DE AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRAS NOVA. AU-
TOR: Condomínio do Ed. Maria Tudor. RÉUS: Alberto dos San-
tos Mello e s/mulher. ADVOCADOS: Drs. Rosamiro Arrais e Ne-
son P. Medrado. DESPACHO: O presente processo está em or-
dem, pois que, nele, foram observadas todas as formalida-
des legais, inexistindo nulidades ou irregularidades a re-
suprir. Defiro as provas requeridas e designo o dia 26 de
maio de 1986, às 11 hs, para a realização da audiência
de instrução e julgamento, determinando, procedidas as
necessárias diligências, o comparecimento das partes e
das testemunhas arroladas.

Proc. nº 2.785/85-A. DE EMBARGOS A EXECUÇÃO. EMBARGANTE:
Mércia Amélia Teles Vasconcelos. EMBARGADO: Orlando Maús,
Representamentos Ltda. ADVOCADOS: Drs. Raymundo J. O. de Mes-
sido e Vera R. Ribeiro. DESPACHO: Remarco à audiência p/ o
dia 25 de fevereiro de 1986, às 11 hs.

Proc. nº 3.221/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: B.M.C. Cia
de Crédito Fin. e Investimentos. RÉU: Armando de Brito Fi-
gueiredo. ADVOCADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: De conformi-
dade com o art. 4º do Dec. Lei 911/69 defiro a conversão
do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação
de depósito. Cite-se o réu para entregar a coisa, no pra-
zo de cinco (5) dias, depositar a mesma em juízo, ou con-
signar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a
ação, no referido prazo.

Proc. nº 2.984/85-DE INVENTÁRIO DE Aloisio Pinto do Nas-
cimento. INVENTARIANTE: Maria Fernandez Pinto do Nas-
cimento. ADVOCADO: Dr. Atahualpa F. Neto. DESPACHO: (1) Vis-
tos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de fls. procedi-
do nos bens deixados por falecimento de Aloisio Pinto do
Nascimento, para que se produza sua devida e legal
feição. Oficie-se à Receita Federal, a fim de que seja in-
formado da existência ou não de débitos em nome do "de-
cuju" ou seu espólio. P.R.I. (2) Tome-se por termo a ad-
judicação.

Proc. nº 3.264/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Afus Ind. e Com. de
Conservas Alimentícias Ltda. RÉ: Maiane - Madeira Itália Ame-
ricana Com. e Indústria Ltda. ADVOCADOS: Drs. Nelson R. Sil-
varolli e Raimundo Costa. DESPACHO: Diga a autora quanto
ao requerido às fls. 41.

Proc. nº 3.219/85-DE INTERDIÇÃO DE Vicente Freitas Loio-
la. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Vistos,
etc... Tendo em vista o laudo médico de fls. 5/6, hei por
bem de decretar, como decretada tenho a interdição de Vi-
cente Freitas Loiola, visto encontrar-se incapaz para ge-
rir a sua pessoa e bens, se ou tiver. Em consequência do
que, nomeio-lhe curadora sua mãe dona Maria Madalena Frei-
tas Loiola, brasileira, casada, do lar, domiciliada e re-
sidente nesta cidade, devendo prestar o compromisso, obser-
vadas as demais formalidades legais.

Proc. nº 2.571/84-DE INTERDIÇÃO DE João Chagas dos San-
tos. REQUERENTE: Jacira dos Santos Souza. ADVOCADOS: Drs. Jo-
sélia C. Kauffman e Maria P. S. de Oliveira. DESPACHO: Vis-
tos etc... Decreto a interdição de João Chagas dos Santos,
declarando-o incapaz para administrar os seus bens e re-
gular a sua pessoa, nos termos do § 1º do art. 454 do Código

Civil, nomeio curador do interditando, seu filho Juracy
Vastro dos Santos, devendo o mesmo no prazo fixado pelo
art. 1.187 do C.P.C. prestar o necessário compromisso, ob-
servando-se as disposições dos arts 435 e 436 do Código
Civil. Faça-se na forma da lei, as intimações e os re-
gistros. P. e Registre-se.

Belém, 16 de dezembro de 1985.

Moacyr Santiago - ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PA-
RÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante: Poliplast S/A. - Plásticos da Ama-
zônia. Embargada: Banco da Amazônia S/A. - Ba-
sa. Despacho: "Manifeste-se a embargante, es-
pecificando as provas que, ainda, pretenda pro-
duzir." (16.12.85) Advogados: Drs. Luiz Paulo
Santos Alvares, Arthur Alves Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-
RIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito
Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Deve-
dores: Daniel Bispo dos Reis e sua mulher Ma-
ria Estela dos Santos Reis. Despacho: "Seja/
expedido o competente mandado de citação e pe-
nhora." (16.12.85) Advogado: Dr. João José da
Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA.
Autoras: Raimundo Martins de Souza e Raimunda
Brito de Souza. Réu: José Rodrigues Pacheco.
Despacho: "No presente processo foram observa-
das todas as formalidades legais, estando o
mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou ir-
regularidades a suprir. Defiro as provas ora-
is requeridas pelo réu. Designo, para o dia 04
do mês de junho de 1986, às 10.00 horas, a au-
diência de instrução e julgamento, determinan-
do, procedidas as necessárias diligências, o
comparecimento das partes e das testemunhas que
forem arroladas tempestivamente." (16.12.85)
Advogados: Drs. Valdemar da Silva, João Berck-
mans de Lacerda Ferreira.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Ana Maria
Teixeira da Costa. Inventariante: Diamantino Fran-
cisco da Costa. Despacho: "Sobre o cálculo de/
fls. 29, digam as partes, no prazo comum de cin-
co (5) dias e, em seguida, a Fazenda Estadual."
(16.12.85) Advogado: Dr. Daniel Queima Coelho/
de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Tim-
biribá Ribeiro da Cunha. Despacho: "Arquive-
se." (16.12.85) Advogados: Drs. Jorge Amaury/
Maia Nunes, Célio Simões de Souza, Leônicio Jo-
sé Leão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-
RIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédi-
to Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. 7
Devedoras: Maria das Graças Reis Cunha. Despa-
cho: "Seja expedido o competente mandado de
citação e penhora." (16.12.85) Advogado: Dr.
João José da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTE-
CÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédi-
to Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. 7
Devedor: Jorge Antônio José Hout. Despacho:
"Seja expedido o competente mandado de citação
e penhora." (16.12.85) Advogado: Dr. João Jo-
sé da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-
RIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédi-
to Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. 7
Devedores: Juracy Andrade Leão e sua mulher/
Ursula Botelho Leão. Despacho: "Seja expedido
o competente mandado de citação e penhora."/
(16.12.85) Advogado: Dr. João José da Silva Ma-
roja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Auto-
re: Iracema da Silva Lourenço. Ré: Panifica-
dora Formosa S/A. Sentença: Parte Final "....
Felo ex-osto, julgo PROCEDENTE a ação para,
de conformidade com o artigo 52, II, da Lei nº
6.649, de 16.5.1979, decretar o despejo do imó-
vel objeto da presente ação, de propriedade/
da autora IRACEMA DA SILVA LOURENÇO e locado à
ré PANIFICADORA FORMOSA LTDA., fixando, em/
sessenta (60) dias, o prazo para a sua desocu-
pação. Condene a ré a pagar as despesas proces-
suais e os honorários advocatícios que fixo/
em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi
atribuído à causa. P., R. e I." (13.12.85) /
Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva,
Antonio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CORRANÇA DE HO-
NORÁRIOS. Autor: Edilson Burlamaqui Simões Bonn-
Ré: Construtora Bandeirante Ltda. Despacho:
"Ofício-se, ap. Excelentíssimo Senhor Doutor Laér-

cio Dias Franco, M.D. Vices-Governador do Esta-
do, arrolado, pelo autor, como testemunha, con-
sultando-lhe, nos termos do artigo 411 do Cód-
igo de Processo Civil, sobre o local onde pre-
tende ser inquirido, assim como sobre a data e
a hora que mais lhe sejam favoráveis, para esse
ato processual, entre os dias 11 e 31 de março
de 1986." (13.12.85) Advogados: Drs. Milton No-
bre Eudiracy A. da Silva, Francisco Brasil Mon-
teiro.

0316

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cema-
con-Central de Materiais de Construção Ltda. 7
Devedora: Modulares Ltda. Sentença: Vistos,
etc. Homologo, por sentença, para que produza/
os seus legais efeitos, a desistência manifesta
da às fls. 28/29, considerando o disposto no/
artigo 569 do Código de Processo Civil e, em
consequência declaro extinto este processo da
Ação de Execução que, no valor de C\$280,220, /
Cemacon - Central de Materiais de Construção /
Ltda. propôs contra Modulares Ltda., ficando /
desconstituída e sem efeito a penhora constante
do auto de fls. 27 e verso. Custas pela desisten-
te. Publique-se e registre-se, dando-se baixa/
na distribuição." (16.12.85) Advogada: Dra. Ma-
ria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: Reaza - Reflorestadora da Amazônia/
Ltda. Agravado: Francisco Andrade de Aquino.
Despacho: "Seja o agravado intimado para respon-
der." (16.12.85) Advogados: Drs. Carlos Augusto
de Albuquerque, Edileia Valério Barros.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional/
S/A. Devedores: Adauto Veículos Serviços Ltda.
e José Maria de Matos Tostes. Despacho: "Seja/
a credora intimada da informação constante do
Ofício de fls. 40." (16.12.85) Advogados: Drs.
Heliomar Gonçalves de Matos, Adherbal Meira Ma-
tios.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban-
co Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Ag-
naldo Campos de Souza. Despacho: "Homologo,
nos termos do artigo 569 do Código de Proces-
so Civil, a desistência manifestada, às fls.
21, pela qual fica excluída desta execução a/
devedora Maria Terezinha Seiffert." (16.12.85)
Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDE-
NIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: Domingos /
Sávio de Oliveira. Ré: Agropecuária Do Olho /
D'Água Ltda. Sentença: Parte Final "... Assim,
em face da prova produzida, da análise do di-
reito comparado e dos princípios gerais do di-
reito, julgo PROCEDENTE o pedido de fls. 2/3,
condenando a acionada AGROPECUÁRIA DO OLHO //
D'ÁGUA LTDA. a pagar, ao autor DOMINGOS SÁ-
VIO DE OLIVEIRA, a título de indenização, - pe-
lo prejuízo decorrente da paralização de seu
trator, referido na inicial, pelo espaço de 420
dias, numa base de 4.200 horas, considerando/
cada hora estipulada em C\$2.000, na época - ,
C\$8.400.000 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL/
CRUZEIROS), com os acréscimos de juros de mo-
ra, de correção monetária, de despesas proces-
suais e de honorários advocatícios que fixo /
em 20% (vinte por cento) sobre o valor da cau-
sa. P., R. e I." (13.12.85) Advogados: Drs.
Paulo Iamarão, Osvaldo Nascimento Gêni.

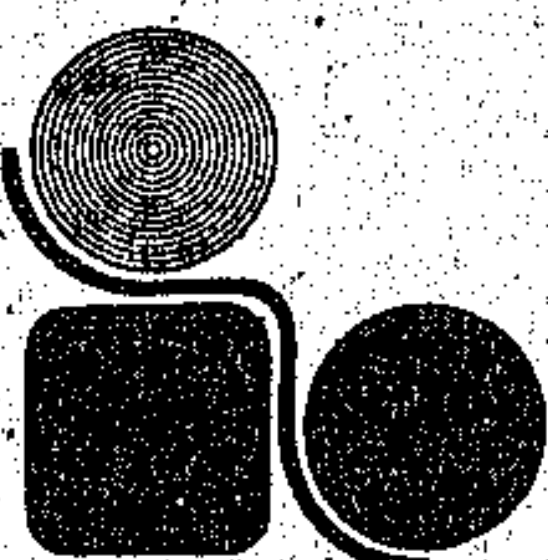
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Tor-
ralta Turismo Ltda. Devedora: Valeverde Repre-
sentações Ltda. Despacho: "Seja expedido o com-
petente mandado de citação e penhora." (16.12.
85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-
precante: Juízo de Direito da 22a. Vara Cível
da Comarca do Rio de Janeiro RJ. AÇÃO DE DES-
PEJO. Autor: Cândido Cezar Pereira. Ré: Trans-
portes Balauto Ltda. Despacho: "Pagas as cus-
tas, devolva-se a precatória, remetendo-se es-
tes autos ao Juízo deprecante, com as notas/
homenagens ao seu digno titular." (16.12.85)/
Advogado: Dr. José Augusto Aguiar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENI-
ZAÇÃO. Autora: J.P. Corrêa & Cia. Ltda. Ré: Mi-
nas Brasil Seguros. Despacho: "Contados e pre-
parados, à conclusão." (16.12.85) Advogados:
Drs. Rosamiro Arrais, José Paulo Aguiar.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Helia-
na do Carmo da Silva Pereira. Devedor: Heráclito
P. Tandaya. Despacho: "Oficie-se à Excelen-
tíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 8a
Vara Cível desta Comarca sobre o saldo remanes-
cente do executado que fica à disposição daque-
le Juízo, para os fins pleiteados na Ação de
Execução referida no Ofício de fls. 84." (16.
12.85) Advogados: Drs. Hugo Bichara Jacob, Jo-
ão Bosco de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban-
co do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: /
José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Mar-
tins e José Luiz Antunes Martins Júnior. Des-


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

 PBX 226-7888
226-1353

 Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

 Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

 Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor Técnico
NAZIR RACHID

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO-WALDIR BATALHA LOBÃO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital

 Anual Cr\$ 720.000
Semestral Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios

 Anual Cr\$ 1.269.000
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

pacho: "Sobre o cálculo de fls. 31, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." // (16.12.85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Nilo Teixeira Marinho e sua mulher Maria Ocelho Marinho. Excepto: Lourival Ferreira Martins. Despacho: "Recebo a exceção e, nos termos do artigo 306 do Código de Processo Civil, suspendo o processo até que o incidente seja definitivamente julgado. Manifeste-se o excepto no prazo de dez (10) dias." // (16.12.85) Advogados: Drs. Lázaro Mangabeira da Silva, Glairson Dias Figueiredo.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: Balthazar Vicente Magno da Costa Machado. Inventariante: Isabel Hirayama Machado. Despacho: "Conheço da manifestação de fls. 118, deferindo a expedição do competente formal de partilha, desde logo." (16.12.85) Advogado: Dr. Calilo Jorge Kzan Neto.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes e o representante do Ministério Público, 7 no prazo comum de dez (10) dias. Defiro o pedido de fls. 177, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (16.12.85) Advogados: Drs. Flavio de Carvalho Ribeiro, Isabel Cristina Silva Rebeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Guajará Veículos Ltda. Embargado: Wilson Batista da Rosa. Despacho: "Recebo a apelação só no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil, determinando seja dada vista ao apelado para responder." (16.12.85) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Waldemar Felgueiras Vianna, Fernando de Araújo Vianna.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Juarez de Souza Távora. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21. Para a prova pericial necessária, à fixação do novo aluguel, nomeio Perito do Juízo o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, residente, nesta cidade, à rua Aristides Lobo, nº 549. No prazo de cinco (5) dias, comum às partes, indiquem elas, querendo, assistentes técnicos e apresentem os seus quesitos." (16.12.85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Joaquim Nunes da Almeida. Inventariante: Ana/Maria de Almeida Cavalcante. Despacho: "Cumpra-se, preliminarmente, o determinado em o despacho de fls. 347 verso." (16.12.85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Hermenegildo A. Crispino, Raphael Lucas, João Messias dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representações. Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Sentença: Parte Final "....Por tudo isso e mais pelo que dos autos consta, conhecendo dos embargos opostos à Execução: DOU PROVIMENTO aos mesmos, para julgar, como julgo, IMPROCEDENTE a Ação de Execução // (P.2798), em apenso, por não merecer amparo legal a cobrança que, nela, a parte exequente // pleiteia. De acordo com o imperativo do artigo 20 do Código de Processo Civil, condeno a credora-embargada ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P., R. e I.." (13.12.85) Advogados: Drs. Laurêncio Miranda da Rocha, Carlos Alberto Martins Noura.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipientes: Ruy Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. Excepta: Companhia Real de Investimento. Sentença: Parte Final "...POR TAIS FUNDAMENTOS, REJEITO a exceção, condenando os excipientes ao pagamento das custas do processo. P. e R.." (13.12.85) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Paulo Érico Moraes Gueiros.

Belém-Pá., 16 de dezembro de 1985

O Escrivão,

 ODEON CORRÊA RHOSSAND
ESCRIVÃO

 CARTÓRIO PREPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1985

5a Vara - Processo nº520.35.85 - SEPARAÇÃO POR MUTUO CONSENTIMENTO - Requerentes: ARTUR ANDRADE DA CUNHA e HELENA PAREDES CUNHA adv. Wilson Bahas Jorge - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado a fls.

02/05, ratificado formalmente a fls.14 para que produza seus efeitos legais e DECRETO a Separação Judicial do casal Artur Andrade da Cunha e Helena Paredes Cunha, o que faço na conformidade do art.4º da Lei 6.515/77. Decorrido o prazo legal proceda-se a necessária averbação perante o cartório de Registro Civil competente. P.I.R. Belém, 11 de dezembro de 1985 a) Albanira Lobato Benerguy."

5a Vara - Processo nº414.19.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - AL - Requerente: LEOPOLDO AUGUSTO LEITE a/v. Cleia Santos de Azeu -Requerida: GENI PERFEITO LEITE (adv.)- Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo Procedente a ação para decretar, como de fato decreto a Separação Judicial do casal Leopoldo Augusto Leite e Geni Perfeito Leite o que faço na conformidade do artigo 5º, parágrafo 1º da Lei 6.515/77, condenando a suplicada a perda do direito de alimentos, ao uso do nome do marido ex vi arts. 234 do CC e 17 caput da Lei 6.515/77 e ainda ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono do autor que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação.P.R.I. Belém, 10 de dezembro de 1985-a) Albanira Lobato Benerguy."

5a Vara - Processo nº435.34.85- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO adv. Paulo Ernesto de Souza -Requerida: O.F.SOUZA adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes - Sentença: "... Isto posto e considerando que a conta elaborada atendeu a decisão do juízo a fls. 23; prolatada em harmonia com o instrumento de contrato celebrado livremente entre as partes e o disposto no artigo 36 da lei 6.649/79 indefiro o pedido de fls. 28 e homologo por sentença o cálculo de fls.24 para que produza seus legais efeitos e remarco a purgação da mora deferida para o dia 23 do corrente às 11,00 horas perante o cartório do feito.Intimem-se." Em.13-dezembro-1985.

5a Vara - Processo nº623.198.85- EXECUÇÃO - Credor: AGROBANCO- BANCO AGROPECUÁRIO S/A adv.Francisco Brasil Monteiro- Réus: MARIA DO PERPETUO SOCORRO F.NEVES e OUTROS (adv.)-Despacho:"A.Citem-se."

5a Vara -Processo nº618.197.85-EXECUÇÃO FORÇADA P/TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Credora: PORTO COMERCIAL LTDA. adv. Domingos F.A. Rodrigues - Réu: OMERGIA AZEVEDO DOS SANTOS (adv.)- Despacho:"A.Citem-se."

5a Vara - Processo nº613.196.85 - EXECUÇÃO - Exequentes: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, CHILON LOBO COSTA e JOSÉ ALZAIR DA SILVA adv.Chamasi Coutinho - Executado: SENEAL GUSMÃO FIGUEIRA (adv.)- Despacho:" A. Citem-se."

5a Vara - Processo nº624.07.85- ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: RAIMUNDA DA SILVA CORREA adv. Miraci Cezar da Cruz - Despacho:"Resolva-se. A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Intime-se."

5a Vara - Processo nº616.20.85- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerentes: PEDRO RATIS PINHEIRO OSVALDO DA FONSECA CARDIAS, LUIZ OTÁVIO DA NIN DE MOURA CARVALHO RIMIRA FERREIRA IO PES adv. Beatriz dias Fernandes - Requerido: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS (adv.)-Despacho:" A.Designo o dia 27 do corrente às 11,00hrs. para que o suplicado venha receber o valor consignado sob pena de depósito Citem-se ex vi arts. 893 e 896 do C.P.B."

5a Vara - Processo nº617.50.85 -DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: GERCY SOARES NUNES adv. Paulo Ernesto de Souza - Requerida:LE DA MARIA ROSA DIAS (adv.)- Despacho:" A.Citem-se."

5a Vara - Processo nº614-11.85-AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DA DOAÇÃO - Requerente:MARIA DE FÁTIMA DIAS MELO adv. Flavio Maroja - Requerida: IZABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO (adv.)-Despacho:"Tratando-se de matéria privativa da vara de Registro Público proceda-se a redistribuição ao Juízo competente ex vi artigo 113 do Código Judiciário do Estado.I."

5a Vara - Processo nº619.37.85- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. João Maroja - Executado: BENEDITA S. M BARBOSA (adv.)- Despacho:" A.Citem-se."

5a Vara- Processo nº620.38.85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. João José Maroja- Executados: ELI DE SENA MOURA e S/MULHER (adv.)-Despacho:" A.Citem-se."

ACAO: Agravo de Instrumento - 3a. Juiza não titular -
nº 266/83

Agravante: Banco do Brasil S/A (Adv. Benedito // Barbosa Martins).
Agravado: Companhia Madeireira São Miguel (CO- / MG) (Adv. Ana Maria // Barros do Carmo).
Despacho: O Banco do Brasil, a 22 de março do ano corrente, suscitou exceção de suspensão deste // Juízo, em sentença que constam dos autos do agravo, determinando o arquivamento da arguição de suspensão do Banco, por preclusão, carente de fundamento, ex vi do art. 306 do Código de Processo Civil. Insatisfeito com a sentença, o Banco do Brasil agravou de instrumento, entendendo a sentença prolatada como despacho nos autos, cabível ou não, o recurso, na forma interposta, DEVE admitir o agravo, devendo, porém, preliminarmente, o senhor Escrivão do feito certificar da existência de provimento do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, suspendendo o expediente forense no período de 02 a 04 de setembro do ano corrente, em razão do disposto no art. 265, § 3º do Código de Processo Civil, suspenda-se o processo principal da falência, mantidos os seus efeitos em toda a extensão, até que o agravo interposto seja definitivamente julgado pelo Tribunal de Justiça.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO do dia 16.12.85.

Autos Cíveis de Ordinária-Autor: SAFRA-Credito Financiamento e Inv. S.A. (adv. Paulo Sá) Réu: R. Mendonça Comercio Ltda (Aldebaro Klautau Neto) Despacho: Fica sem efeito a liminar concedida e demais termos do despacho de fls. 36 até a deliberação do Juízo competente. Intime-se. Belém, 13.12.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Concórdia Preventiva-Reqüente: Indústria e Comercio de Conservas Karina Ltda (adv. Volene Barros) Despacho: Em face das razões apresentadas pela Empresa em declinar da nomeação argumentada em seu doc. de fls., Nomeio comissário da Concórdia o Bco. do Estado do Pará S.A. que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se. Belém, 12.12.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução-Exequente: Bco. Brasileiro de Descontos S.A. (adv. Carlos Alberto Souza) Executado: José Ma. de Mattos Tostes-Despacho: Diga o Autor. Belém, 12.12.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos de Devedor-Embargante: Ruy Pinto de Mendonça (adv. Paulo Gueiros) Embargado: Financiadora Bradesco S.A. (adv. Carlos Alberto Souza) Despacho: Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 19 v. digam os interessados, sobre o cálculo. Belém, 12.12.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Anulação de Registro Civil de Nascimento-Autor: Marineta Rabeiro Naseré Oliveira (adv. Norne Esteves) Réu: José Nazaré de Oliveira. Despacho: Isto posto, decreto a nulidade do registro, determinando que se expça mandado para devida averbação. P.R. Intime-se. em, 12.12.85. Humberto de Castro.

O ESCRIVÃO

BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
CARTÓRIO DA 13ª VARA CÍVEL.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: Reqs: PEDRO PAULO VIANA CARVALHO e PEDRO VIANA DE CARVALHO. (Adv. Nilza Carlos Reis). Sent: Homolog, por sentença, as cláusulas do acordo, firmado pelas partes, especialmente, a pensão alimentícia devida aos filhos menores do sr. Pedro Viana de Carvalho para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 12.12.85.

ALIMENTOS: Nº 2904/84. Aut: MARIA DE FÁTIMA VASCON CELOS SANTANA. (Adv. Marilena Carmona) Réu: JOÃO SANTA BRÍGIDA SANTANA. DESP: Sendo intepetiva a réplica oferecida pela autora, ordeno se desentranhe a petição de fls. 19 a 23 dos autos. Belém, 12.12.85.

DIVÓRCIO: Aut: CLODOVIL RAIOL. (Adv. Osmar Moreira) Ré: MARILZA GONÇALVES CORRÊA RAIOL. DESP: Renove-se as diligências, para o dia 27.12.85, às 10 horas. Intime-se a testemunha, as partes e o M.P. Belém, 12.12.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Reqs: JOÃO CORTE LINS e NILZA GUEDES LINS. (Adv. Osmar Moreira). Sent: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado às fls. dos autos, e posteriormente ratifica do perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 16. Assim, verificado que foram observadas os pressupostos legais constantes do

art. 1.120 e seguintes do C.P.C., é que, decreto a separação consensual do casal JOÃO CORTE LINS e NILZA GUEDES LINS, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Sem custas, por tratar-se de justiça gratuita. P.R.I. Belém, 12.12.85.

ORDINÁRIA: Reqt: NILO TEIXEIRA MARINHO e sua mulher. (Adv. Lázaro Mangabeira da Silva). Reqd: LOURIVAL FERREIRA MARTINS. DESP: Nos autos. Como requer. Cite-se também a mulher do réu, podendo o Oficial de Justiça realizar as diligências conforme o disposto no artigo 172 e seus parágrafos do C.P.C. Belém, 12.12.85.

REVISIONAL DE ALIMENTOS: Reqt: MARIA DAS GRAÇAS A. NUNES. (Adv. Ademir G. Evangelista). Reqd: JOSÉ IVO DAS MÉRCEDES BORGES. DESP: Cite-se. Designo o dia 20.05.86, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 12.12.85.

ALIMENTOS: Reqt: LUCINERY HELENA REZENDE FERREIRA LIMA. (Adv. Antônio Carlos X. Duarte). Reqd: CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA. DESP: Defiro o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 40% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher e filho, mais o salário família e menos a contribuição previdenciária a ser descontada em folha de pagamento, e entregue a sra. Lucinery Helena Rezend Ferreira Lima, mediante ordem para o Banco Bradesco-Agência Presidente Vargas, em Belém. Oficie-se à fonte pagadora. Cite-se por carta precatória para a Comarca de Macapá-Amapá. Designo o dia às horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 12.12.85.

ALIMENTOS: Reqt: ANAIDE NAIZA COSTA. (Adv. Laurencio Rocha). Reqd: MANOEL DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS. DESP: Defiro o benefício de gratuidade. Fixo o valor dos alimentos provisionais em 1 salário de referência mais 3 salários família, a ser paga pelo devedor as suas filhas, entregando-a à sra. Anaide Naiza Costa, mediante depósito na Tesouraria da Defensoria Pública, a partir do mês de dezembro-85. Cite-se. Designo o dia 20.05.86, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 12.12.85.

ALIMENTOS: Reqt: CRISTIANE PARAENSE DE SOUZA E OUTROS. (Adv. Raimundo de P. Osório). Reqd: DANIEL QUEIROZ DE SOUZA. DESP: A. Encontrando-se a menor Susiane Paraense de Souza, em poder da sua mãe, arbitro os alimentos provisionais em 25% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor menos a contribuição previdenciária. Oficie-se à fonte pagadora. Mantenho a data da audiência de conciliação e julgamento, seja, 16.04.86 às 10hs. Belém, 12.12.85.

DESP: Nº 45036/85. Reqt: LUIZ ANTONIO MENDONÇA LOPES. (Adv. Luiz Antônio N. Lopes). Reqd: OSVALDI NA MARGALHO. DESP: Emende a petição, invocando o artigo 14 da Lei nº 6.649, de 1979. Belém, 12.12.85.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS: Nº 4383/85. Reqt: KATIA SIMONE DE SOUZA FERREIRA. (Adv. Climerio M. de M. Neto). Reqd: ALAIVALDO MARQUES MESQUITA. DESP: Defiro o benefício de gratuidade. Cite-se. Designo o dia 20.05.86, às 10 horas, para a audiência em segredo de justiça. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 12.12.85.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO: Reqt: VANILDA TEIXEIRA COELHO. (Adv. Maria de Nazaré R. Sampaio). Reqd: MANOEL FERNANDES DE SOUZA FONSECA. DESP: Cite-se. Belém, 12.12.85.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Reqs: OSMARINA BEZERRA MARTINS. (Adv. Joselisa Kaufman). Reqd: CLÁUDIO DA PAZ TAVARES. DESP: Cite-se. Belém, 12.12.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: Reqt: MEYNA DE SOUZA. (Adv. Raimundo G. Filho). Reqd: INTERESSADOS INCERTOS. DESP: Vista ao Curador de Ausentes. Belém, 12.12.85.

15ª VARA: DECLARATÓRIA INCIDENTAL: Reqt: JAIR HOLLANDA MARQUES PEREIRA. (Adv. Tersio dos Santos Redrazoli). DESP: Digam os interessados, voltando a p. conclusos. Belém, 12.12.85.

EXECUÇÃO FISCAL: Reqt: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.) Excd: JOACYR RIBEIRO ROCHA. DESP: Diga a parte interessada. Belém, 13.12.85.

BUSCA E APREENSÃO: Reqt: JOÃO PEREIRA DE SOUZA. (Adv. Fuad El Souk Filho). Reqd: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. DESP: Apfende-se, deposite-se e cite-se. Belém, 13.12.85.

JACY SÁ
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ALUISTO COSTA. - A.C. - A.J.C.

HENRY FLORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 5263:
REQTS: JOSÉ CLEMENTE FILHO e JACIRENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP: Vistos, etc... Homologo, por sentença o acordo avençado pelas partes para que produza os seus legais efeitos. P.R.I. Belém, 11.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. - 5217:
REQTS: MOACIR GALEANO DE BELEM e ZULEIDE FONSECA DE BELEM
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo constante neste processo para que produza os seus jurídicos efeitos. Oficie-se à fonte pagadora. P.R.I. Belém, 11.12.85.

ACÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: RICARDO AUGUSTO MOURÃO PAREDES e CRISTINA CARVALHO PAREDES
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
DESP: Não existe nenhum impedimento legal para o deferimento do pedido de fls. 14 dos autos pois tendo o casal se reconciliado não existe mais razão para o desconto da pensão alimentícia, não se tratando no caso de renúncia do direito do menor aos alimentos devidos por seu pai, crendo este Juízo que a dra. Curadora equivocou-se, não tendo atentado para o fato da reconciliação do casal. Acontece que a dra. Defensora Pública está atuando nestes autos sem o devido instrumento de mandato, não tendo assim poderes para pleitear em Juízo, principalmente pela importância do pedido que fez, após um acordo homologado por sentença. Assim, deve a advogada regularizar a sua atuação neste processo e após ouvido o M.P. com as colocações aqui feitas, retornem os autos conclusos. Belém, 11.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ALIMENTOS:
AUT.: DAVINA DE FRANÇA A. E SILVA
ADV.: JOSELEISA C. KAUFFMAN
RÉU.: NILO ALVES DA SILVA
ADV.: ROSA CRISTINA G. SANTOS
DESP: Vistos, etc... Totalmente descaído o pedido de fls. 31 dos autos em face do acordo feito pelas partes na audiência (fls. 26).

Observe-se também que nunca foi arbitrada nestes autos pensão alimentícia em 40% dos vencimentos do Suplicado (ver fls. 12 e 26) e enganos de fls. 14 e 16. Isto posto. Homologo, por sentença o acordo feito em audiência para que produza os seus jurídicos efeitos. Oficie-se à fonte pagadora para o desconto da pensão. Quanto à revisão do acordo só através de ação própria. P.R.I. Defiro o pedido feito pelo Suplicado e pela R.M.P., contido no ítem a de seu parecer de fls. 22 dos autos. Belém, 11.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: IZABEL GONÇALVES DOS SANTOS
ADV.: OSVALDO POJUCAN T. JÚNIOR
RÉU.: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
DESP: Certifique o sr. Escrivão se ainda não houve resposta ao ofício de fls. 8. Em caso negativo, reitere-se o mesmo constando a data da audiência. Visto ser o Suplicado apodentado providencie-se a sua citação, via mandado. O desconto da pensão deve ser através da repartição competente sendo o Banco mero pagador. Deve o réu providenciar a revalidação da carteira do INAMPS da da Suplicante, devendo constar esta determinação do mandado, devendo também a repartição competente fornecer a declaração pedida pela requerente, constando esta de terminação do ofício determinado. Belém, 11.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:
AUT.: ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
ADV.: MARIZA DE NAZARÉ DOS SANTOS
RÉ.: MARISTELA COSTA DO NASCIMENTO
DESP: ... Não havendo acordo entre as partes, de terminou a lma. Juíza, que os autos aguardem em Cartório o prazo de contestação. Belém, 12.13.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: TEREZA DE JESUS FERREIRA
ADV.: MARIA GORETTI DE M. ROCHA
DESP: Diga o M.P. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL D.P. - 4783:
REQTS: DORALICE MOURA DA COSTA e MARCIA ROSANA MOURA DA COSTA.
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Vistos, etc... Considerando a documentação apresentada e o parecer favorável do M.P. defiro o pedido de fls. 2 de vez que as exigências legais foram cumpridas.

0319

Expeça-se mandado de retificação com as cautelas legais. P.R.I. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS : CRISTIANE e ADRIANA PORTILHO SARAIVA, menores repr. por sua mãe ANA PORTILHO SARAIVA.

ADV. : RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS

RÉU. : PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS

DESP : Reconheçam-se as assinaturas conjuntas do acordo de fls. 9 dos autos, após o que, diga o M.P. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:

REQT : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

ADV. : NIZOMAR F. RIBEIRO

REQD : CLARICE RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO

DESP : Esclareça o requerente o nome correto da interdita, juntando aos autos, se possível algum documento da mesma de vez que o nome constante na inicial está em discordância com o que consta na procuração de fls. 5 dos autos. Prove o suplicante o seu parentesco com a interdita e apresente a sua certidão de casamento. Indefiro o pedido contido no item f da inicial por ser impróprio neste processo. Se houve infigência de dispositivos legais penais deva a parte interessada pedir a abertura do inquerito policial e posteriormente processar no Juízo competente as pessoas ali mencionadas. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO:

AUT. : PEDRO ALVES FILHO

ADV. : PAULO ROBERTO V. P. CARNEIRO

RÉU. : EDIR LOBATO ALVES

DESP : Diga o autor sobre a contestação. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : NELCINA OLIVEIRA LIMA

ADV. : RAIMUNDO RUBENS F. LOPES

RÉU. : SILVIO BARBOSA LIMA

DESP : Defiro os pedidos contidos na petição de fls. 20 e 21 dos autos. Oficie-se na forma requerida encaminhando-se inclusive cópia daquele petição para inteiro conhecimento por quem de direito das alegações ali contidas e transcrições deste despacho nos ofícios a serem enviadas, mesmo proque ao colega Juiz de Fortaleza falece competência para bloquear pensão alimentícia determinada por este Juízo. Outrossim, exclareço ao Capitão de Mar e Guerra Nilson de Salães, chefe do Departamento de Adm. Financeira, da Diretoria de Finanças da Marinha que apenas autorizado por este Juízo ou por órgão superior competente pode o mesmo bloquear importâncias cujos descontos foram determinados por este Juizado. Belém, 12.12.85. **EM TEMPO:** Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 24.02.86 às 10 horas. Cite-se o réu por precatória. Intime-se. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 4262:

REQTS : RAIMUNDO DE JESUS BATISTA DASILVA e

FLORINDA PANTOJA DA SILVA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. SAMPAIO

DESP : Remarco a audiência para o dia 10.03.86 às 8:30 horas. Intime-se. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

AUT. : GREGÓRIO NINO

ADV. : CLACILDA F. FURTADO

RÉU. : EZEQUIEL MURIM

DESP : Remarco a audiência de justificação prévia para o dia 11.03.86 às 8:30 horas, devendo o autor trazer testemunhas que provem o alegado na inicial. Cite-se o réu para comparecer à audiência acompanhado de advogado, retificando-se o seu nome na autuação de acordo com o que consta às fls. 13 dos autos. Não é necessários intimar o R.M.P. de vez que a sua participação não é exigida neste processo. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

AUT. : JORGE LÚCIO QUARESMA

ADV. : TEREZINHA DE J. B. PINHEIRO

RÉ. : VALDENIRA DE CASTRO QUARESMA

DESP : Regularize-se. Escreva os termos de audiência. Cumpra-se o determinado no final da audiência. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO D.P. 2122:

AUT. : JOSÉ DA FONSECA BEGO FILHO

ADV. : NAZARÉ R. DOS SANTOS

RÉ. : JOSEFA DA COSTA RIBEIRO

DESP : À conta. Belém, 12.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:

REQTS : FRANCISCO FERNANDA DE ARAÚJO e

VERA LÚCIA BENTES ARAÚJO

ADV. : PEDRO BENTES P. FILHO

DESP : Junte aos autos. Defiro o pedido. Belém, 13.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

AUT. : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

ADV. : LAROCCE DE F. N. BARBOSA

RÉ. : ROSA CARVALHO DA SILVA

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

DESP : ... A Mm. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos ao Advogado do Autor e posteriormente para Ré, para apresentarem as suas alegações finais em forma de memoriais e após seja dado vistas dos autos ao representante do M.P. para dar o seu parecer. Belém, 13.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE NÚSCA E APREENSÃO DE BENS:

AUT. : MARIA SUELY PANTOJA ALMEIDA

ADV. : RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES

RÉU. : RAIMUNDO NONATO COELHO LIMA

ADV. : RAPHAEL C. LUCAS FILHO

DESP : ... A Mm. Juíza determinou que fosse juntado aos autos o instrumento de mandato apresentado pelo Suplicado. Determinou ainda a Mm. Juíza, que fosse juntada aos autos as certidões de nascimentos dos filhos da Requerente e após seja dado vistas deste processo para o representante do M.P. Belém, 13.12.85.

ALUISIO COSTA

ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 16/12/85

Proc. 28/85

Ação: Reivindicatória

Suplicante: Camellita Alves de Almeida (Adv. Raimundo de Paiva Osório)

Suplicado: Edilson da Silva Santos (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Despacho: Rec. hoje. Após contados e preparados, subam os autos. Belém, 13/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 45/85

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Raimundo Nonato Calandrine de Azevedo (Adv. Consuelo Rodrigues de Melo)

Requerido: Marden Augusto Nogueira (Adv. Ronaldo Valle)

Despacho: "Rec. hoje. Diga o autor sobre o petição e documento junto de fls. 68/89. Int. Belém, 13/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 06/84

Ação: Execução

Exequente: Sofia Azevedo Lobato (Adv. Maria do Carmo Moraes)

Executado: Irineu Correa da Costa (Adv. Pedro Bastos)

Despacho: "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 17 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C., declaro extinto este processo P.I.R. Belém, 13/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 36/85

Ação: Reintegração de Posse

Suplicante: Olga Maria Reis do Espírito Santo (Adv. Rui Guilherme G. de Souza)

Suplicado: Raimundo Nonato Reis Gomes (Adv. Octávio Ribeiro Guilhon)

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se a autora. Int. Belém, 13/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 45/85

Ação: Cobrança com procedimento Sumaríssimo

Suplicante: Raimundo Ferreira Dias (Adv. Otávio Vasconcelos Lima)

Suplicado: Raimundo Dilermando Ilhamas de Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Designo o dia 06/02/86, às 11 horas, para a realização da audiência que dispõe o artigo 278 do C.P.C., cite-se o réu da designação podendo oferecer defesa e produzir prova. Int. Belém, 10/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital. segue...

Proc. 01/85

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: João Alberto Fernandes Araújo (Adv. Wilton Nery)

Requerido: Antonio Gomes de Carvalho

Despacho: "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 40 e nos termos do art. 267, inciso VIII do C.P.C., declaro extinto este processo. P.I.R., Belém, 13/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Em tempo: Proceda-se o levantamento das quantias depositadas na Caderneta de Poupança BANPARA, a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Belém, 16 de dezembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes

Escritã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

15ª VARA.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 16.12.1985. 0320

CART. ANA CASTEL.

Proc. nº 48/85 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro)

Executado: HIROFUMI YOK-YAMA (Adv.)

Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 30 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 13.12.85.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 60/84 de APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: CONGREGAÇÃO BATISTA MARIÁ (Adv. Florinda Riker)

Apelado: EDEMILTON PANTOJA CATIV (Adv. Glairson Figueiredo)

Despacho: R.H. Tendo em vista a não atendimento ao despacho exarado às fls. 135 e 135 V dos autos, manifestando-se os interessados, voltando após conclusos. Belém, 13.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 21.656/85 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz Fernando de P. Neves)

Requerido: FAUSTO CORREIA (Adv.)

Despacho: R.H. Sim. Como Requer. Belém, 13.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.827/85 de EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA (Adv. Haroldo Santos)

Embargado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Elza Franco)

Despacho: R.H. Diga o embargante. Belém, 13.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 162/82 de MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: HERANÇA DE PEDRO GONÇALVES BRASIL (Adv. Pedro Bentes)

Requerido: WALDEMAR MEDEIROS (Adv. Ruth de A. Mendes)

Despacho: R.H. Desentranhe-se o petição referente a Ação de Atendimento, devendo a mesma ser levada a Distribuidora, para os devidos fins de direito, cientes as partes. Belém, 13.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 06/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: EUGÊNIO BAETAS DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Lo Marival Monteiro)

Agravado: UNIÃO FEDERAL (Adv. José A. Potiguar)

Despacho: R.H. Cumpra-se o Venerando Acórdão, nº 10.689, datado em 19.09.85, cientes os interessados. Belém, 13.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 85/84 de EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Humberto Mendonça)

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)

Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 04.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 16 de Dezembro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Escritã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 212/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.85.

OFÍCIO:

Nº 580/85 : Reinaldo Teixeira Fernandes - Juiz do Trabalho Presidente da JOJ de Santarém

Assunto : Abandono do valor de R\$7.127.594.037 (solicita)

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição do: I A P A S

Adv. : Dra. Nazaré Moraes

Assunto : Vem propor execução fiscal contra Gráfica e Editora Miranda Ltda.

DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
Adv. : Dr. Carlos Platinha
Assunto : Vem propor ação de consignação em pagamento contra o INAMPS
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Walter Pinheiro Lobato
Adv. : Dr. Carlos Moraes de Albuquerque
Assunto : Requer homologação de opção pelo FGTS
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Hugo Muniz de Queiroz
Adv. : Dr. Mauro Motta de Menezes
Assunto : Vem apresentar defesa prévia e rol de testemunhas
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Fabiano de Gouveia Ribeiro
Assunto : Requer juntada de documento ao Proc. nº 27.045
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Espólio de Lúcio Amorim do Amaral
Adv. : Adv. Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.390
DESPACHO : À Seção competente para informar. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco
Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
Assunto : Deprecia a citação de Jarbas Salviano Duarte
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Paraná
Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
Assunto : Deprecia a intimação de Rui Guilherme Feio
DESPACHO : Idêntico ao anterior

X.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/Pa foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Potiguar - Procurador da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.366 Exeqte: I A P A S
Excedo: Gráfica e Editora Miranda Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 29.367 Exeqte: I A F A S
Excedo: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.374 Autor: BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ
Réu: Superintendente Regional do INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.368 Depote: JUIZ FED. DA 3ª VARA DO PARANÁ (crime)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 29.372 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V. DE PERNAMBUCO (cível)
Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 29.373 Impte: DIALMA DE OLIVEIRA FARIAS
Facte: Jorge de Araújo Ichihara
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.369 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 40/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 29.370 Embgte: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
Embgo: I A P A S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.371 Reqte: WALTER PINHEIRO LOBATO
Reqdo: I N A M P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1282 - Inquérito Policial nº 145/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1283 - Inquérito Policial nº 038/85 - MARANHÃO
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição de : Dr. Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Comunicação de novo endereço (faz)
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : Dr. Djalma de Oliveira Farias impetrando Ordem de Habeas Corpus em favor de JORGE DE ARAÚJO ICHIHARA.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem promover execução fiscal contra Palmeiras da Amazônia S/A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Procurador : Ministério Público Federal
Assunto : Dr. Almerindo Trindade
Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inq. Pol. nº 40/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogado : JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
Assunto : Dr. Simão Bentes
Assunto : Vem oferecer embargos à execução nos autos do Proc. nº 22.087.
DESPACHO : A. em apenso. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21117
Autor : Ação Penal
Procurador : Ministério Público Federal
Réu : Dr. Paulo Meira
Advogado : José Itamar Pontes Francês
DESPACHO : Dr. Waldir Bandeira
Diante do contido na informação em pra, expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias dos Estados do Maranhão e Goiás para inquirir - ção das testemunhas David Abreu de Souza e Messias Marques, respectivamente, ora fixado, para efeitos do previsto no art. 222, caput, par

parte final, e seu § 2º, do Código de Processo Penal, prazo até ao dia 28/3/86. II - Intime-se. Belém 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.607 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Romário Reis da Rosa
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos

DESPACHO : Expeça-se Alvará para levantamento do valor da indenização devida ao Desapropriado, constante o contido na sentença de fls. 87. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.259 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante : José de Mendonça Ribeiro Alves
Advogado : Dr. Raimundo de Mendonça R. Alves
Reclamada : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
DESPACHO : Juntam-se a estes autos cópias das peças de fls. 76 e 82 e verso, 83/89 e verso, e 90 e verso, de processo principal. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.549 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriada : Raimunda Barros Pinto
Advogado : Dr. Carlos Augusto Sampaio
SENTENÇA : Trata-se de Ação de Desapropriação intentada pela UNIÃO FEDERAL,

tendo ocorrido que, no curso de feito, fez a mesma uma composição com o Desapropriado, sem que fosse nos presentes autos, e em razão do que pleiteia a demandante o encerramento do processo. Estando sub judice a matéria, como estava, jamais poderia a Desapropriante celebrar acordo com o Desapropriado na esfera administrativa, já que o que trata o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, só se legitima até antes do ajuizamento da Ação de Desapropriação, e tem exatamente a finalidade de evitar o recurso ao Poder Judiciário. Destarte, agindo como e faz data venia praticou a Desapropriante uma evidente ilegalidade, até por que qualquer acordo só terá eficácia depois de judicialmente homologado, a partir de quando (e se então) poderá ser executado e pactuado. Diante de tudo isso, e face à anômala situação ocasionada

ocasionada por parte da Desapropriante, outro caminho não resta, senão dar-se o fato como consumado, impossível, até falar-se em imissão definitiva, eis que, segundo consta, a demandante já fez demerir a benfeitoria que era objeto de desapropriação. Expeçam-se Alvarás para levantamento dos honorários de (s) perito (s) e para restituição das importâncias devidas à Desapropriante. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 04.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.513 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Antonio Carlos Martins da Costa
Advogado : Dr. José Ribamar Darwich
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.532 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Euripedes Souza Moura
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.622 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : João Brito Chagas
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.517 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriada : Herdeiros de Dinamirice Gueirreiro de Castro, representado por Aurora Hortência de Castro
Advogado : Dr. José Ribamar Darwich
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.518 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Herdeiros de Dinamirice Guerrei-ro de Castro, representando por Aurora Hortência de Castro.
Advogado : Dr. José Ribamar Darwich
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.594 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : José Maria Marques da Silva
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.529 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriada : Doralice de Brito Andrade
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.628 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : João Brito Chagas
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

0321

10 - Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985

PROCESSO Nº 19.621 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : João Brito Chagas
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.538 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Estaniel Borges da Silva
Advogado : Dr. José Ribamar Darwich
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.576 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Herdeiros de Caetano Alves Feneço
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.504 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Alcides Félix da Costa
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.612 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Antonio Carlos Silva
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.509 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Nussa Santos
Advogado : Dr. João Marques
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.592 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Delmaire Oliveira Nobre
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.533 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : José Luis da Cruz
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.531 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Edmilson Brito de Andrade
Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.617 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : José de Arimatéia Sousa
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.618 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Benira Sousa Sales
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.530 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Enaida Dias
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 19.498 : DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante : UNIAO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Desapropriado : Osvaldo de Oliveira Castro
Advogada : Dra. Jamile Naif Bastos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

DIRETÓRIO: Francisco Tavares Boulhosa, José Maria Tavares Martins, Humberto Malato Figueiredo, Doralice Tavares Boulhosa, Roberto Tavares Martins, Guilherme Tavares Moraes, Luiz Cardoso, Maria Marlene Teixeira Sanches, Sérgio dos Santos Tavares, Luiz Carlos de Concação Marinho, Raimundo Nonato da Encarnação, José Maria Trindade Marinho, Rui Boulhosa Malato, Sonia Maria Matias Boulhosa, Itamar Tavares dos Santos, Jozenor Benedito do Carmo Maues, Edilson Tavares Boulhosa, Nelia Malato da Encarnação, Creuza Tavares Noronha, Manoel Correa de Miranda Neto, Eli Vieira Tavares, Aida Boulhosa Malato, José Maria de Moraes, Maria Helena Moraes da Silva, Silvina Ramos de Melo, Maria das Graças Marinho Santos, Apolonia Pereira da Silva, Ana Claide Martins Pires, Edna Vieira Tavares, Maria de Fatima Ramos Seabra, Argentina Patrícia Rezende Malato.

SUPLENTE: Anaias dos Santos Freitas, Rosa de Fátima Tavares Cabral, Ademir da Silva Rebelo, Victor Rodrigues Bandeira, Edinete Trindade, Raimundo do Carmo Ferreira Pires, Palmira Ramos Mendes, José Maria Bezerra, Vieira, Romeu Tavares, Raimundo Barbosa, Célia Maria Boulhosa Malato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Tavares Martins.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Correa de Miranda Neto

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Francisco Tavares Boulhosa
Vice-Presidente : José Maria Tavares Martins
Secretário : Humberto Malato Figueiredo
Tesoureiro : Doralice Tavares Boulhosa
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Argentina Patrícia Rezende Malato.

Suplentes : Eli Vieira Tavares e Luiz Cardoso
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de dezembro de 1985.

(a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.
G.Nº 11914

RESOLUÇÃO Nº 286/85

Processo nº 380/85
Classe: XIV nº 34
Autos de: REPRESENTAÇÃO
Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Representados: Candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Objeto: Impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, acima mencionados.
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDT/PA.
Relator: Juiz Ademir Kato.

EMENTA: Representação. Impugnação dos votos dados a candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, sob o fundamento de que a Convenção que elegu o Diretorio Municipal esta passível de anulação, face a impugnação oferecida por filia do contra o registro de mencionado Diretorio, inexistindo em consequência a escolha dos candidatos representados. Preliminar de descabimento, por não se enquadrar, nas hipóteses de competência do TRE, rejeitada por maioria, sob o fundamento de que o Tribunal não pode abster-se de julgar um pleito baseado, em tese, em dispositivo do Código Eleitoral, e ainda, por - que sendo competência do TRE a elaboração do seu Regimento Interno, o do Pará prevê, em seu dispositivo, o direito de formulação de representação. Representação julgada prejudicada, ante a rejeição da impugnação e deferimento, pelo TRE, do registro do Diretorio Municipal que escolheu os candidatos representados. Decisão por maioria, vencidos os Juizes que decidiram pelo indeferimento da representação.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Trabalhista-PDT, através do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Pará, formulou, perante este Tribunal, impugnação de todos os votos dados aos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Belém, FERNANDO COUTINHO JORGE e FERNANDO VELASCO, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB. A Impugnação foi recebida como representação, e nela o Partido requereu a anulação da Convenção que elegu o Diretorio Municipal de Belém do PMDB, esta passível de nulidade, porque a escolha e a investidura de seus membros foi feita de maneira irregular e ilegal, resultando em consequência na invalidade da escolha dos candidatos do mencionado Partido, ora representados. Afirma ainda o Postulante que, sobre a matéria, o Tribunal Superior Eleitoral devolveu o processo para o TRE, para efeito de julgamento de mérito, tornando passíveis de nulidade os votos atribuídos aos candidatos do PMDB, requerendo, por isto, a apuração em separado dos mencionados votos.

O Superior competente deste Tribunal prestou as informações de costume, e terminando este Relator

que o representante juntasse aos autos a decisão do TSE, aludida na sua petição, providência que deixou de ser satisfeita, conforme certidão constante dos autos.

O Dr. Procurador Eleitoral declarou nos autos que se pronunciara oralmente.

Atendendo despacho deste relator, o Dr. Diretor Geral certificou nos autos que a impugnação formulada por APOLONILDO SENA BRITO no Processo de Registro do Diretorio Municipal do PMDB (Processo nº 151/85), foi rejeitada por maioria, nas sessões das dias 21 e 22 de novembro próximo passado, deferindo o Tribunal o registro do mencionado Diretorio.

Em relatório, opinou o Dr. Procurador Eleitoral, pelo indeferimento da representação, conforme manifestação formulada em processos anteriores, porque inexistia o fundamento em que se apoiou o pleito.

Pelo Juiz ARISTIDES MEDEIROS foi arguida a preliminar de não conhecimento da representação por incabível, sob o fundamento de que a mesma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de competência do TRE previstas nos Artigos 29 e 30 do Código Eleitoral, ou em qualquer outro diploma legal. O Tribunal, por maioria, venceu o Juiz autor da preliminar, rejeitou a mesma, sob o fundamento de que não pode o TRE abster-se de apreciar um pleito baseado, em tese, em dispositivos do Código Eleitoral (Art. 175 § 3º) e da Resolução nº 12.343 do TSE (Art. 26) e apoiado em fato superveniente, qual seja a decisão do TSE que mandou julgar o mérito da impugnação de APOLONILDO SENA BRITO contra o registro do Diretorio Municipal de Belém do PMDB, o que tornou pendente de julgamento o registro inicialmente deferido pelo Tribunal. Acrescenta-se a tudo isso que a competência do TRE elaborar o seu Regimento Interno (inciso I, Art. 30, Código Eleitoral), e nele, este Egrégio Tribunal previu o direito de formulação de representação, conforme se vê dos Artigos 161, 162 e 163.

VOTO

O deferimento, por este Tribunal, do registro do Diretorio Municipal de Belém do PMDB, em consequência da rejeição da impugnação apresentada por APOLONILDO SENA BRITO, esvaziou a fundamentação em que se apóia a presente Representação, razão porque não a conheço.

DECISÃO

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, venceu o Juiz ARISTIDES MEDEIROS, rejeitaram a preliminar de descabimento, resolvendo julgar prejudicada a Representação, por maioria, não a conhecendo, votando pelo conhecimento e indeferimento os Juizes Paulo Klautau e Wilson Marques da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

(aa) Steleco Menezes-Presidente, Ademir Kato-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira-Proc. Regional Eleitoral.

DECLARAÇÃO DE VOTO PRELIMINAR (vencido)

O Juiz Aristides Porto de Medeiros:

A competência do Tribunal Regional Eleitoral em contra-se prevista nos arts. 29 e 30 do Código Eleitoral (observado o contido no art. 137 da vigente Carta Magna), na mesma não se incluindo a de conhecer de pedidos como o versado no caso dos presentes autos. Nem mesmo qualquer outro diploma que porventura haja legalmente alargado aquela competência atribuiu ao Tribunal a incumbência de originariamente processar e julgar casos que tais.

Aliás, recentemente, apreciando análoga hipótese, este mesmo Tribunal, a unanimidade, não tomou conhecimento do Processo nº 412/85 (Representação-1ª Zona Eleitoral - Amapá-T.F. do Amapá), do qual fui Relator, constando da respectiva ementa que "Não compete ao Tribunal Regional Eleitoral apreciar Representação, senão nos casos expressamente previstos na legislação".

Como se verifica, tanto no julgado ora trazido à colação, como na hipótese vertente, o procedimento utilizado pelos Requerentes não se acha expressamente previsto no direito positivo, e, por isso do mesmo não se poderia conhecer. Tese nesse sentido tem sido iterativamente sufragada pela jurisprudência, do que é exemplo, entre outros, o seguinte aresto do E. Tribunal Federal de Recursos: "Processo Cautelar. A providência requerida, não se achando prevista no ordenamento jurídico vigente, sob medidas cautelares, desmerece acolhida do Judiciário" (Ac. de 090575, da 1ª Turma do TFR, no AI nº 38.153-SP, Rel. Min. Moacir Catunda, decisão unânime, in DJU de 29.10.75, pag. 7847).

Por todos esses motivos, votei preliminarmente pelo não conhecimento do feito. G.Nº 11914

ACÓRDÃO Nº 10.238

Processo nº 452/85
Classe VI - 2.671
RECURSO ELEITORAL
Recorrente : Diretorio Municipal de Mazagão do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
Recorrida : 26ª Junta Eleitoral de Mazagão - AP.
Assunto : Validade da votação colhida na Seção 11ª da 5ª Zona Eleitoral de Mazagão-AP
Relator : Juiz ADEMIR KATO

EMENTA: Recurso Eleitoral pugnando pela invalidade da votação com base na incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas. Recurso conhecido e improvido, porque o Boletim de Apuração de monstra o contrário. Decisão unânime.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

residente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 063/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de PONTA DE PEDRAS, com a seguinte composição:

Sexta-feira, 20 de

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 11

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB e o Partido Democrático Trabalhista-PDT, representados pelos Presidentes de seus respectivos Diretórios Municipais de Mazagão, por petição dirigida ao Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, denunciaram que, nas eleições de 15 de novembro de 1985, funcionaram na localidade de Laranjal do Jari, Município de Mazagão, 08 (oito) Seções Eleitorais, de números 28, 89, 119, 120, 142, 151, 176 e 186, que na quase totalidade das urnas mencionadas, houve diferenças alarmantes de mais de 50 (cinquenta) votos, entre o que consta da ata de votação e o número de cédulas depositadas, que como o fato repetiu-se em mais de 04 (quatro) urnas, houve dúvidas a respeito da lisura do pleito em Laranjal do Jari, conforme protesto formulado em ata pelo candidato a Vice-Prefeito pelo PMDB, Sr. Manoel Raimundo Pires da Fonseca, a quando da apuração da urna da 8ª Seção; finalizando, requereram o encaminhamento do processo ao TRE-PA, para efeito de julgamento, com a anulação de todas as urnas mencionadas, por apresentarem resultados não coincidentes e que extrapolaram a tolerância permitida pela legislação eleitoral, e, após a anulação das urnas julgadas irregulares, a designação de nova eleição, para que se possa obter um resultado normal.

O Dr. Juiz da 5ª Zona Eleitoral recebeu o pleito como recurso com relação ao PMDB, negando porém, seguimento com relação ao PDT, com base na preclusão decorrente da falta de impugnação perante a Junta Eleitoral ordenando a juntada aos autos da Certidão da Decisão Recorrida e do Boletim de Apuração correspondente à urna em que se deu a impugnação de incoincidência de votos, qual seja a referenda à Seção 11ª da Vila Laranjal do Jari.

A Certidão atesta que o candidato a Vice-Prefeito pelo PMDB, em momento oportuno, impugnou a votação relativa à urna da 11ª Seção, com base na incoincidência de votos, decidindo a Junta, por unanimidade, pela improcedência da impugnação.

O Boletim de Apuração revela que não houve incoincidência alguma, pois a soma dos votos válidos, com os brancos e nulos, coincide com o total de eleitores votantes da Seção 11ª da 5ª Zona Eleitoral.

O Dr. Procurador Eleitoral declarou nos autos que pronunciará parecer oral.

É o relatório.

Em plenário, opinou o Dr. Procurador Eleitoral pelo conhecimento e improvidimento do recurso, diante da inexistência da incoincidência alegada, com a confirmação da decisão recorrida e da validade da votação.

VOTO

Não havendo incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas, conforme demonstra a Ata de Apuração, voto pelo conhecimento e improvidimento do presente recurso, confirmando a decisão recorrida e a validade da votação relativa à Seção 11ª da 5ª Zona Eleitoral de Mazagão.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida e a validade relativa à seção 11ª da 5ª Zona Eleitoral de Mazagão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

(aa) Sítio Menezes-Presidente, Ademar Kato-Reitor, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus G. Nº 11914 Paulo Klautau e Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8), RAIMUNDO NONATO ROSAS CORREA, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8) WALTER GONÇALVES CAMPOS, no período de 13 a 27.11.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.549 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, Técnico de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-13), quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 94 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 26.11.85 a 09.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.550 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária NILCELEA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO, Agente de Mecanização e Apoio "C1/B" (TC-AC-8) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.551 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária ALBANIZA PEREIRA DA COSTA Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "B" (TC-AC-9) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.552 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "B" um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

Reg. 11875

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/85

Processo nº 63.723

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 358/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/85

Processo nº 63.724

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OBIDOS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do

Convênio nº 331/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/85

Processo nº 63.725

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 452/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 25.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/85

Processo nº 63.726

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 114/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/85

Processo nº 63.727

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 97 firmado com o ITERPA, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 500.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/85

Processo nº 63.728

Tomada de Contas

0323

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 393/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.415.237, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/85

Processo nº 63.729

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSE MARIA SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA ROCHA SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 147/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/85

Processo nº 63.730

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, Coordenadora Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 144/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/85

Processo nº 63.732

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL EVANDRO SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL EVANDRO SILVA, Responsável pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 160/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda

a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.995.800, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 24/85

Processo nº 63.129

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Prefeito Municipal de SÃO FELIX DO XINGU, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.129, referente à prestação de contas da P.M. de SÃO FELIX DO XINGU-Convênio SEPLAN nº 222/84.

Belém, 02 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/85

Processo nº 63.700

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCELO JESUÍNO RIBEIRO BENJAMIM, Procurador

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCELO JESUÍNO RIBEIRO BENJAMIM, Procurador do ABRIGO SÃO JOSÉ - Conceição do Araguaia sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 192/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/85

Processo nº 63.710

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ACÚCAR, da Transamazônica sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 013/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 15.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/85

Processo nº 63.701

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ, Presidente da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 381/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 4.094.823, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIMMEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-TELEFONOS TELECOM DO NORTE-CR\$ 406.536/DP-ABDIA GOMES DE SOUZA-CR\$ 2.276.856/DP-FLAVIO LUCIO CAMPOS GESSARIO-CR\$ 1.970.343/DP-ORLANDO ALVES PASTOR-CR\$ 5.082.849/DP-SERGIO ROBERTO R DA SILVA-CR\$ 1.710.000/DP-DIAS E LOURENÇO LTDA-BAR E REST SANTIAGO-CR\$ 2.000.000/DP-MANUEL FERREIRA DA COSTA-CR\$ 840.000/DP-ADMAR DE CARVALHO-CR\$ 458.928/DP-EUCAR VIEG LTDA-CR\$ 152.917/DP-RAIMUNDO RONATO L B DOS SANTOS-CR\$ 826.280/DP-VALDO JOSE A. DE OLIVEIRA-CR\$ 168.360/DP-EDÉLIO SOBRAL-CR\$ 300.000/DP-M SALVADOR SILVEIRA & CIA LT-CR\$ 3.506.826/DP-LUCIA DE FATIMA C. LIRA-CR\$ 8.677.000/DP-MARIALBA C ARAUJO-CR\$ 1.040.000/DP-ROSELAINE DA SILVA AUGUSTO-CR\$ 1.599.200/DP-EMP TRANSP COMÉRCIO GIBOUX LT-CR\$ 1.508.500-CR\$ 824.500/DP-IND. COM EXP BRASIL LTDA-CR\$ 18.738.000/DP-MITRAQUITA PUBLICIDADE LTDA-CR\$ 2.000.000/DP-REABA REPLESTRE DA AMAZ S/A-CR\$ 4.734.333/DP-JOSE MARIA VASCONCELOS DE LIMA-CR\$ 204.049/DP-CARLOS FERNANDES DOS SANTOS-CR\$ 540.508/DP-DIST ROYALE LT-CR\$ 41.000.000/DP-LUIZ GORGE M SIMÕES-CR\$ 2.547.550/DP-MORO AGRO RAIMUNDO F MORO MEA-CR\$ 1.154.000/DP-CR\$ 2.622.000-CR\$ 537.000/DP-IND WENGELOU LTDA-CR\$ 47.900.000-CR\$ 4.000.000/DP-FIRMINO COSTA DE SOUZA-CR\$ 1.980.000/DP-JUCILEIA F DA SILVA PEREIRA-CR\$ 6.991.243/DP-CEN-TRAL ABAST OFICINA LTDA-CR\$ 144.780/DP-ANTONIO CARLOS DOS S. CARVALHO-CR\$ 4.045.279-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de dezembro de 1985.

(T. Nº 06134 Reg. nº 16641 Dia 20.12.85)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 2a. Vara e Diretora do Fórum da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital direm ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam aos termos do Processo de EXECUÇÃO que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência de Castanhal-PA, move contra SATIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO e sua mulher, e VENÂNCIO JOSÉ CARDOSO, brasileiros, casados pecuaristas, os primeiros residentes à Rua Paes de Carvalho, 896 e o segundo a Av. Presidente Vargas, s/nº, nesta cidade. E constando dos autos que o Sr. Oficial de Justiça não localizou o primeiro executado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido foi ARRESTADO o imóvel denominado "Fazenda Quaresma", localizada na Rodovia BR 010 até o Km 21, depois por mais 14 Km até a Vila de Perverança e desta até a propriedade por 8 Km (Igarapé Catita), Município de São Domingos do Capim, com uma área de 190 ha-00a-00ca; "Fazenda Sapucaia I", com área de 372,24 ha, situada nas imediações da BR 010, Km 1808, margem esquerda da estrada de Santa Rita, Km 8, Município de São Miguel do Guamá; "Fazenda Sapucaia II", com área de 1.500 hectares, anexo ao imóvel acima descrito. À vista disso, fica o Executado do SATIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO, acima qualificado, devidamente CITADO para pagar o montante da dívida, no valor de Cr\$ 7.168.947 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, noventa e quatro e quarenta e sete cruzeiros), devidamente acrescido de juros, juros de mora, multa legal, acessórios, taxa de assistência técnica e demais encargos financeiros cedulamente pactuados, honorários de advogado, correção monetária sobre o valor do débito, inclusive custas e demais cominações em direito, pelo prazo de 30 dias, sob pena de ser convertido o ARRESTO em PENHORA. E para constar, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Neicy Maranhão Campos, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza de Direito da 2a. Vara e Diretora
do Fórum da Comarca de Castanhal - Pará
(Ext. nº 6274 Reg. nº 16634 Dia 20.12.85)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1564 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, SILVIO SAMUEL MOREIRA AFELIO, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-4.620.672 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$-1.833.600
Grat. Nível Sup. - 80% (art. 9º da Lei nº 5020/82)

nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. 3958/85) Cr\$-1.466.880
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$-1.320.192

Provento Mensal Cr\$-4.620.672
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.301 de 10/12/85.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovados pelo Decreto nº 9.408/75.

RESOLVE:
Homologar as inscrições para o curso de Formação dos candidatos do Concurso Público C-39 para o provimento do cargo de PAPELOSCOPISTA GEP-PC-708 da classe inicial do Grupo Policial Civil, do Quadro de Provedimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUR-PA.

BELEM
PARA PAPELOSCOPISTA
Inscrições Números: 0100007, 0100078, 0100104, 0100114, 0100128, 0100161, 0100170, 0100171, 0100214, 0100228, 0100229, 0100246, 0100254, 0100300, 0100316, 0100328, 0100399, 0100456, 0100472, 0100521, 0100537, 0100547, 0100560, 0100564, 0100587, 0100591, 0100594, 0100596, 0100599, 0100695, 0100722, 0100765, 0100771.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica "Assembleia de Deus, em Belo Monte (Comarca de Altamira)-Estado do Pará.

Sede-Sede própria, localizada no Km 65 (Altamira-Marábá), da Rodovia Transamazônica.
Natureza Jurídica - Constitui-se numa sociedade civil-religiosa, sem fins lucrativos, integrante às demais Igrejas congêneres da mesma fé e ordem, no Brasil, e às Convenções Estadual e Geral, neste país. Possui personalidade jurídica.

Foro - Na cidade de Altamira, Pará, e está devidamente registrada na referida cidade.
Obedece aos princípios fundamentais e normas da Bíblia Sagrada e às Leis do Brasil.
Tempo de Duração - Ilimitado.

Objetivos - É pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, colaborar para a união e pacificação das demais Igrejas e com as autoridades do país, no sentido do desenvolvimento moral, educacional e filantrópico, dentro de suas possibilidades.

Patrimônio - Se constitui de contribuições, dízimos, doações, legados, bens móveis, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis do Brasil.

Órgãos da Entidade - A diretoria da Igreja se compõe de um presidente (que será sempre o pastor da mesma), um secretário e de 1º e 2º tesoureiros. A administração da igreja será de responsabilidade exclusiva do pastor, que responderá por ela em juízo ou fora dele. O mandato do pastor da Igreja é por tempo indeterminado, salvo em caso de faltas contra os princípios do Evangelho, incompatibilidade com a Igreja, ou transferência espontânea. Os demais membros da administração terão seu mandato por um ano, podendo ser re-eleitos.

Disposições Gerais - Os membros da igreja não respondem, em juízo ou fora dele, pelos atos da administração. As reuniões de Assembleia Geral constituem o poder da Igreja e suas decisões são soberanas, desde

que não contrariem a palavra de Deus, estes Estatutos os da Convenção Estadual e Geral. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados quando for da conveniência da Igreja e da Convenção Estadual. Em caso de cisão, seus bens patrimoniais passarão à posse da Convenção Estadual das Assembleias de Deus, para serem entregues à fração que permanecer fiel aos Estatutos e princípios da Igreja, após decisão do referido colegiado.

Belo Monte (Altamira) 17 de Dezembro 1985

Raimundo Alves Farias
Pastor - Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 079/85
Contrato Originário: nº 096/84
Partes: CELPA e IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 1 (um) ano

Belém, 18 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6279 Reg. nº 16646 Dia 20.12.85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 141/85
Partes: CELPA e SANTARÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Fornecimento de peças genuínas da marca Volkswagen, destinadas aos veículos de propriedade da CELPA, que compõem a frota da Regional de Santarém.

A licitação para celebração deste Contrato foi dispensada com base na alínea "c" do § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, considerando que não acudiam licitantes à concorrência nº 022/85 - Edital de Licitação nº 094/85. Valor: Cr\$-20.000.000 (estimado)
Cobertura Financeira: Código nº 1026100012.0RS. 542

Prazo: 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 06 de Novembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6282 Reg. nº 16646 Dia 20.12.85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 078/85
Contrato Originário: nº 092/85
Partes: CELPA e MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário até o dia 31.12.1986.

Belém, 18 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6280 Reg. nº 16646 Dia 20.12.85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 077/85
Contrato Originário: nº 063/85
Partes: CELPA e BELEM DIESEL S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário até 31 de dezembro de 1986.

Belém, 18 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6281 Reg. nº 16646 Dia 20.12.85)

ANÚNCIOS

PARABUFALOS S/A.
CGC/MF 04705835/0001-42
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.366.819.944
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.167.529.944
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 1.167.529.944

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16.12.85.

As 8:00 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado N. 1508, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 150.000.000 de Ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-04498 de 12.12.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.12.85, assinado pelos senhores ORLANDO HABER II e CLEID HUNN HABER ANIAR representantes da empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16.12.85, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o N. 1846/85, de 19.12.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06150-Reg. nº 16.651-Dia 20/12/85)

AGROPECUÁRIA DEMETRIO S/A
CGC/MF - Nº 04.376.224/0001-53
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.500.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 972.623.510
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 972.623.510

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.12.85
As 08:00 horas, na sede social, sito à Av. Culabá, 2.222, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 10.000.000 de Ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 10 cada uma, totalizando Cr\$ 100.000.000, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-04434/85 de 04.12.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10.12.85, assinado pelos senhores METRI NICOLAU NETO e METRI NICOLAU FILHO, representantes da Empresa pelos senhores AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, Diretor Financeiro e Luiz E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 10.12.85, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1821/85, por decisão da 1ª turma, em reunião de 16.12.85. a) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário.

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A
CGC/MF - Nº 04.705.570/0001-38
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 550.604.106
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 550.604.106

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10.12.85
As 08:00 horas, na sede social sito à Trav. da Estrada, Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 60.000.000 de Ações Ordinárias nominativas a serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ação, no valor de Cr\$ 60.000.000 e 65.000.000 de Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, no valor de Cr\$ 65.000.000, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-04468/85 de 09.12.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.12.85, assinado pelos senhores HERCULANO TRINDADE DA SILVA e CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, representantes da Empresa, pelo senhor AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, Diretor Financeiro e Luiz E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 13.12.85, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1837/85, por decisão da 1ª turma, em reunião de 18.12.85. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário.

(Ext. nº 6283-Reg. nº 16.650-Dia 20/12/85)

AGROMASA-AGRICOLA MAHANENSE S/A
CGC (MF) 07.140.734/0001-15
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 820.028.840
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 820.028.840

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/85.

As 10 horas, na sede social, sito à Rua Senador Manoel Barata, 704 - Sala 1703 - Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 10.000.000 de ações Ordinárias, subscritas com recursos próprios, no valor de Cr\$ 10.000.000 e 8.000.000 de ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 18.000.000. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima mencionadas. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 733/85 de 15/05/85.

(T. Nº 06139 Reg. nº 16644 Dia 20.12.85)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-C.G.C.-MF: 04.871.372/0001-44. Capital Autorizado: Cr\$- 2.344.642.560. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-531.773.542. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.10.85, às 15 horas na Sede Social, sito à Rodovia PA-150-Km240-Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, na cidade de Moju, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 72.000.000 de Ações Ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor nominal de Cr\$-1 cada, totalizando Cr\$-72.000.000 e 213.719.336 de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1 cada, totalizando Cr\$-213.719.336, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS 04080/85, de 25.10.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 06.12.85, assinado pelos Srs. Edurval de Souza Costa e Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros, representantes da Empresa e pelo senhor Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.12.85, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1808/85.

(T. Nº 06138 Reg. nº 16643 Dia 20.12.85)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON

CGC 02.218.020/0001-94

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$3.152.000.000

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$1.512.207.672

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$1.451.201.729

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.11.85.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Estrada da Providência s/nº na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 59.875.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$59.875.000, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 04224/85 de 21.11.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 04.12.85, assinado pelos Senhores Pedro Renda Filho Diretor Presidente e Pedro Renda Junior-Diretor, Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro e Celio Braga Wanderley-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 05.12.85 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. Nº 06137 Reg. nº 16642 Dia 20.12.85)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA

CGC-MF nº 04.909.479/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

TA./-----

Ficam convocados os senhores acionistas para, às 10 horas do dia 27 de dezembro de 1985 comparecerem à sede social da Empresa, à Av. Dr. Freitas nº 536, para em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Aumento do Capital Social Integralizado, mediante a utilização de saldos de Reserva de Reserva de Imposto de Renda e aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-30.000.000.000 para Cr\$-45.000.000.000, com a consequente alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais;
- b. Alteração do artigo 48, itens IV e VI dos Estatutos Sociais, para alteração dos percentuais de constituição de reservas;
- c. Alteração dos artigos 20 e 25 dos Estatutos Sociais, referente ao prazo de mandato do Conselho de Administração e emissão de poderes para alienação de bens móveis a esse Conselho;
- d. Eleição do Conselho de Administração em função de vacância de cargo;
- e. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de dezembro de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

(T. Nº 06132 Reg. nº 16.623 Dias 19, 20 e 23.12.85)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A: CGC - 05.429.428/0001-78

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordi-

nária, no dia 23.01.86, às 10:00 hs, em sua sede social, R. Fazenda São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1.985; b) - de liberar sobre o lucro líquido do exercício a distribuição de dividendos; c) - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) - alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reservas de capital; e) - outros assuntos de interesse social. Comunicamos-lhe que se encontram à disposição de V.Sas., na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, referente ao exercício findo de 30.09.85. Conceição do Araguaia, 10 de Dezembro de 1.985. LUZIANO MARTINS RIBEIRO - Pres. Conselho de Administração.

(T. Nº 06134 Reg. nº 16.627 Dias 19, 20 e 23.12.85)

AGROPECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

CGC Nº 04.989.919/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Elevação do Capital Autorizado de Cr\$-3.743.740.000 para Cr\$-9.993.620.000;
- II - Aumento do Capital Social de Cr\$-3.526.914.924 para Cr\$-9.837.869.958 mediante a subscrição particular em dinheiro de 203.973.983 ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$-30,94 cada uma;
- III - Alteração da sede social;
- IV - Assuntos Gerais.

A Assembleia realizar-se-á às 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 1985, em sua sede social na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, em primeira convocação, na falta de "quorum" le-

gal, fica desde logo marcada sua realização em segunda convocação para o dia 06 de janeiro de 1986, no mesmo local e hora.

Belém, 16 de dezembro de 1985.

WALTER SOARES RIBAS

Presidente

(T. Nº 06126 Reg. nº 16606 Dias 18, 19 e 20.12.85)

RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A

C.G.C. 14.041.032/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Rauta Comércio e Indústria de Madeiras S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social à Av. Nazaré, 272, sala 1005, nesta cidade de Belém, Estado do Pará às 10 (dez) horas do dia 30 de dezembro de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação e Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 23 de junho de 1985.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa. 19 de dezembro de 1985

REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. 6269 Reg. nº 16.624 Dias 19, 20 e 23.12.85)

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

C.G.C. 04.142.685/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia. Agropecuária Santa Maria da Canarana, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social à Av. Brasília nº 1463, nesta Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 (dez) horas do dia 31 de dezembro de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação e Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22 de julho de 1985.

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia - Pa. 19 de dezembro de 1985.

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6270 Reg. nº 16.624 Dias 19, 20 e 23.12.85)

SOTAVE NORTE S/A

CGC(MF) Nº 04.813.572/0001-40

EXTRATO DA ATA DA 8a. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.11.85, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

"QUORUM": Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. CONVOCAÇÃO: Publicações no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13 e 14/11/85. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretária - Maria Lúcia de Araújo. Be-

227 nº 800, Sobreloja, Sala 01 - Vila Nova; b) Transformação da atual sede social, em filial; c) Foi dada nova redação ao artigo 19 do Estatuto Social: "Artigo 19 - SOTAVE NORTE S/A é uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com sede em Goiânia-GO, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior por simples deliberação da Diretoria". ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1850/85 em 19/12/85. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias in-

BELEM(PA), 19/12/85

MARIA LÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA - Secretária da Mesa

(T. Nº 06136 Reg. nº 16645 Dia 20.12.85)

FRANCO AMAZONIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.G.C. 04.703.393/0001-50

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

524.173.499.698

CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

486.642.016.914

DISPONÍVEL

143.685.226.832

DEPÓSITOS DE POUPANÇA

447.904.354.836

Caixa e Bancos

633.769.923

DEPÓSITOS ESPECIAIS

43.849

Títulos de Liquidez Imediata

34.317.001.263

OUTRAS RESPONSABILIDADES

1.351.915.105

Provisão para Ajuste de Títulos de Liquidez

(325.160.323)

PROVISÃO PARA ENCARGOS

37.385.703.124

Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez

33.765.861.030

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

571.174.387

BNH-Depósitos no FAHRE Livre

57.179.664

RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

571.174.387

Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial

77.595.413.283

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

27.636.608.138

Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial

(2.358.838.008)

CAPITAL SOCIAL

7.840.000.000

APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS

52.587.359.709

RESERVAS

18.346.641.097

Produção de Habitações

7.804.672.248

Reservas de Capital

9.218.807.902

Aquisição de Casa Própria

44.782.687.461

Reservas de Lucros

9.127.833.195

APLICAÇÕES DIVERSAS

177.215.739.671

LUCROS ACUMULADOS

1.449.967.041

BNH-Depósitos no FAHRE Compulsório

4.996.483.969

CONTAS DE RESULTADO

13.079.243.454

Cotas do Fundo de Estabilização

90.483.173.986

VALORES DIVERSOS

3.502.734.317

Operações de Crédito - Faixa Especial

81.340.510.518

CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS

8.261.495.209

Aplicações por Incentivos Fiscais

360.796.578

Outras Operações

34.774.620

CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO

(1.994.017.482)

Créditos em Liquidação

638.129.250

Provisão para Créditos em Liquidação

(2.632.146.732)

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

140.914.961.442

VALORES DIVERSOS

3.502.734.317

CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS

8.261.495.209

PERMANENTE

3.755.543.195

INVESTIMENTOS

26.939.904

IMOBILIZADO

3.479.602.969

Imóveis de Uso

3.037.708.985

Outros Bens

610.281.444

Fundo de Depreciação do Imobilizado

(168.387.460)

DIFERIDO

249.000.322

Encargos Futuros

358.078.244

Fundo de Amortização

(109.077.922)

T O T A L

527.929.042.893

T O T A L

527.929.042.893

DIRETORIA:

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

ANTÔNIO NEUTRA MARTINEZ

ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA

ANTÔNIO MOREIRA

DURVAL SILVÉRIO

MANOEL CANETE

ALCIDES LOPES TÁPIAS

LUIZ CORRÊA SALLÉS

JOÃO FRANCISCO ZACARI

EDSON DORGES

PAULO AMARAL VASCONCELOS

ARIALDO ZORZETTO

EDSON FERREIRA VILA

MÁRIO JOSÉ MATEUS

DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI

AGEO SILVA

ARMANDO FERNANDES JÚNIOR

CELSON MESON RAGGIO

DÉCIO TENERELLO

FIRMINO FERNANDES SOBRINHO

Belém, 30 de novembro de 1985.

MERCY CORDEIRO

ILDEFONSO ALVES QUEIROZ

OSVALDO CORRÊA FONSECA

LUIZ FERNANDO CERULLI

MÁRIO DÉCIO BARAVELLI

NELSONI HERCULANO DE SOUZA

JOSE ROBERTO APAPECIDO NUNDIAROWI

TC CRC SP - Nº 73.877 "S" PA

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARA
CGC (NF) 04.786.448/0001-33

EXTRATO DE ATA REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REAL. EM 05.12.85
As 10:00 horas do dia 05.12.85, em sua sede à rua Manoel Be-
rta, 704 Cj. 1303 - BELÉM-PARÁ, Reuniram os membros do Con-
selho de Adm. para deliberar sobre a Subscrição de (Com mi-
lhões) 100.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, no valor
de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) e ser subscrito
pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, conforme auto-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESCOLA DE 1º GRAU "CRISTO REI"
CASTANHAL - PARÁ

RESUMO DE ESTATUTO DA ESCOLA

Capítulo I - Denominação, sede, caracterização e fins.

Art. 1º - A Escola de 1º Grau "Cristo Rei", sediada na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reger-se-á por este Estatuto, as leis da Educação Nacional.

Capítulo II - Estrutura Administrativa

Art. 2º - A Escola de 1º Grau "Cristo Rei" se-
ja composta de Diretoria, Secretaria, Conselho de Professores e Órgão Auxiliares.

Art. 3º - A Diretoria dirimirá todas as ati-
vidades da Escola, cujo representante é o Diretor.

Art. 4º - A Secretaria será encarregada dos
serviços de escrituração escolar e administrativa
dirigida por secretário credenciado.

Art. 5º - O Conselho de Professores será com-
posto por docentes da escola e funcionará como or-
gão consultivo da diretoria.

Art. 6º - Os órgãos auxiliares da direção, es-
tarão subordinados à direção, cujos setores são: Su-
pervisão Escolar, Departamento Pedagógico, Conselho
da Classe, Associação de Pais e Mestres e Bibliote-
ca.

Capítulo III - Docente, não docentes, discentes e re-
gime disciplinar.

Art. 7º - O Corpo docente será constituído
por todos os professores, devidamente habilitados.

Art. 8º - O pessoal não docente atenderá aos
serviços ligados às atividades administrativas es-
colares e pedagógicas.

Art. 9º - O corpo discente será constituído
por todos os alunos matriculados.

Art. 10º - O regime disciplinar objetivará a
formação dos alunos, bom funcionamento das atividades
descolares e a execução deste Estatuto.

Cap. IV - Organização do Ensino

Art. 11º - A escola manterá o ensino do Pré-Es-
colar e 1º Grau, cujo currículo será submetido ao
CRE.

Art. 12º - Os programas serão flexíveis adap-
tando-se ao nível de desenvolvimento dos alunos e
a evolução de meio social.

Cap. V - Organização Escolar.

Art. 13º - O ano letivo terá a duração mínima
de 180 dias letivos, com 720 horas de atividades, ex-
cluindo-se os dias reservados para os testes fina-
is.

Art. 14º - A matrícula será feita por série.

Art. 15º - A transferência será expedida ou a-
ceita durante o ano letivo.

Art. 16º - A avaliação objetivará a verifica-
ção da aprendizagem, rendimento escolar e assidui-
dade.

Art. 17º - A recuperação destinar-se-á ao alu-
no de rendimento insuficiente, visando colocá-lo
em condições de prosseguir na série em curso ou
na seguinte.

Art. 18º - A frequência às aulas será obrigató-
rias.

Art. 19º - Todas as atos e iniciativas dos alu-
nos estarão sujeitos à aprovação do Diretor.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos
pelo Diretor.

Art. 21º - A este Estatuto incorporar-se-ão e
alterarão suas disposições, que com eles conflicta-
rem, as disposições de lei e instrumentos e normas
do ensino, emanados dos órgãos competentes, devendo
ainda, este Estatuto passar a vigor a partir da da-
ta do seu registro no Cartório de Registro Ci-
vil das Pessoas Físicas desta cidade revogadas as
disposições em contrário.

Castanhal, 25 de agosto de 1985.

João da Conceição C. Lima

(T. Nº 03141 Reg. nº 16649 Dia 20.12.85)

riedade da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-
SUOM, constante do OF. 65-04426/85 datado de 04.12.85, cujo
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO foi aprovada por unanimidade dos Consel-
heiros de Empresa e assinada por NOEL VIEIRA NERY, Diretor
Presidente, LUIZ E. P. LOBÃO, Chefe Depº Inc. Fisco e Ação
O teor integral desta ata foi lido em livro próprio e ar-
quivado na JUCEPA sob nº 1835/85, em 18.12.85. - ALFREDO FER-
REIRA COELHO - Secretário Geral - JUCEPA
(T. Nº 06136 Reg. nº 16638 Dia 20.12.85)

"EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO" (*)

TOMADOR : ESTADO DO PARÁ
CREDOR : AMERICAN EXPRESS BANK, LTD. (AGENTE)

VALOR : O equivalente a US\$20.000.000 APROXIMADAMENTE, COMPOS-
TO DE:

a) 22.446.125 FLORINS HOLANDESES;
b) 1.991.141.858 YENS JAPONÊSES;
c) 5.505.051,77 DOLARES NORTE AMERICANOS.

TAXA DE JUROS : a) 1 3/4% a.a. acima da "GUILDER RATE";
b) 1,425% a.a. acima da "YEN ADJUSTABLE RATE
(LPTB)" e;
c) 1 3/4% a.a. acima da maior entre "PRIME
RATE" ou "CD RATE".

COMISSÃO FLAT : 1% sobre o valor do empréstimo.

COMISSÃO DE AGENCIAMENTO : US\$1.000 por banco participante,
limitado a US\$4.000 por ano.

DESPESAS CONTRATUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS : até US\$20.000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRINCIPAL : 9 (nove) prestações semestrais, aproximadamente
iguais e consecutivas, com 60 (sessenta) meses de
carência (item 4 - B - Carta Circular 1016 - Ban-
co Central do Brasil).

JUROS : Trimestralmente vencidos.

COMISSÃO FLAT : quando do desembolso.

COMISSÃO DE AGENCIAMENTO : anual e antecipadamente.

DESPESAS CONTRATUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS : mediante com-
provação, em cruzeiros, exceto gastos realizados, necessa-
riamente, no exterior.

OBJETIVO DA OPERAÇÃO : carrear recursos para financiamento do
programa de investimento do Estado do Pará.

GARANTIA : REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DATA DE ASSINATURA : 28 de junho de 1985.

ASSINATURAS :

- Pela República Federativa do Brasil: LUIZ MACHADO FRACAROLLI
(Procurador da Fazenda Nacional)

- Pelo Estado do Pará: JADER FONTENELLE BARBALHO (Governador
do Estado)

(*) Retificação da publicação de 08.08.1985.
(Ext. nº 6273 Reg. nº 16630 Dia 20.12.85)

ACÓRDÃO Nº 04/1985 - Processo 06/84 - Representante: Doutor
Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Sexta Vara Penal.

Representado: Bel. Waldirio de Jesus Ferreira Nunes, Conselheiro
Relator: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira. EMENTA - Re-

presentado suspenso do exercício profissional (art. 110, III, c/
113 § 1º, Lei 4215), punido disciplinarmente por infração ao

artigo 103, XIV e XIX do EOBAB. Retirada de Autos Criminais
por advogado suspenso do exercício profissional e sua reten-

ção além do prazo. Infração ao artigo 103, II, XV, XX do EOBAB.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do
Pará, a unanimidade, decidiu aplicar a pena de Suspensão do E-

xercício Profissional por quatro (04) meses, cumprida após ali-
são das penalidades anteriores. Sessão de 22 de outubro de

1985. Belém, 02 de dezembro de 1985. a) Othir Filgueiras Caval-
cante-Presidente; Antonio Carlos Teixeira de Oliveira-Conse-

lheiro Relator.
(Ext. nº 6272 Reg. nº 16632 Dia 20.12.85)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 23/85 - Objeto: Construção
da Praça Tancredo Neves na Cidade Nova IV - Belém-Verba:

FUNDEPARA/IUM-Parte do Contrato - Cr\$91.473.900 - 2201 - SEVOP-

3201 - Fundo Est. de Desenv. do Pará - 03 - Administração e Pla-

nejamento - 09 - Planejamento Governamental - 183 - Programa Espe-

cial - 1.095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos

4130 - Investimento em regime de execução especial - Empenho nº

522068 - Verba: - FUNDEPARA - Fundo Metropolitano - Cr\$110.235.600

2201 - SEVOP - 3201 - Fundo Est. de Desenv. do Pará - 10 - Habita-

ção e Urbanismo - 59 - Regiões Metropolitanas - 323 - Planejamen-

to Urbanismo - 1100 - Programação a cargo do Fundo Metropolita-

no - 4130 - Programação em regime de execução especial - Empenho

nº 522069 - Prazo: Setenta (70) dias - O Saldo restante do re-

ferido Contrato no Valor de Cr\$134.473.000 correrá a conta

do orçamento do Estado no exercício de 1985 - Belém, 17 de

dezembro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHA-
VES NOGUEIRA e pela Construtora Martins Ltda. - RAIMUNDA MAR-

TINS MACIEL
(T. Nº 06142 Reg. nº 16648 Dia 20.12.85)

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO RONDON"

A V I S O

Está afixado e exposto na Sala de Espera do
Escritório do Ten R/1 RAIMUNDO MATOS DE SOUZA,
sido a Rua Angelo Custódio, 436-Cidade Velha -
Belém-PA-Representante do 8º BE Const-Fone 223
0864, o Edital nº 03/85 do 8º BE Const que tra-
ta da abertura de Tomada de Preços, que se dará
no dia 07 JAN 86 na sede do 8º BE Const, para
fins de licitação, da venda de viaturas, equipam-
entos e materiais inservíveis, pertencentes -
aquele Batalhão.

Os interessados, devem dirigir-se ao Representan-
te do 8º BE Const em Belém-PA, para maiores infor-
mações.

Santarém-PA, 09 de Dezembro de 1985
aa- EDIO JOSÉ DO CARMO - CAP
PRESIDENTE DA COMAL
(T. Nº 06135 Reg. nº 16637 Dia 20.12.85)

INDEPENDENCIA S/A AGRI-PECUÁRIA - CGC 04.983.805/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em sua sede soci-
al às 14:00 horas do dia 30.12.85 a fim de deliberarem sobre
a seguinte ordem do dia: a) Encerramento final das atividades
da empresa b) Prestação final de contas de liquidação c) e
outros assuntos de interesses dos acionistas.
Belém 02/12/85 - A diretoria.
(T. Nº 06133 Reg. nº 16630 Dias 20, 23 e 24.12.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85 - CL

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos para manu-
tenção de Equipamentos de Escritórios, com
objetivo de atender necessidades desta Se-
cretaria.

DIA: 30 de dezembro de 1985

HORÁRIO: às 11.00 horas (HBV)

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado
da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço
de Material desta Secretaria, sito à Av.
Visconde de Souza Franco nº 110, Térreo.

Belém, 19 de dezembro de 1985

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA

Presidente da CL

(Ext. nº 6276 Reg. nº 16636 Dia 20.12.85)

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato
de locação de serviços celebrado entre a Secretaria
de Estado da Fazenda e a Firma Transporte Boa Espe-
rança.

Objeto: Alterar o valor mensal da pres-
tação dos serviços executados pela locatária a par-
tir de 01.11.85 para Cr\$846.587 (Oitocentos e qua-

renta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete cru-
zeiros). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 -

Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazen-
dário - 3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 501143 de 16.12.85

Secretaria de Estado da Fazenda

Transporte Boa Esperança

(Ext. nº 6275 Reg. nº 16635 Dia 20.12.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO: Partes: Secretaria de Estado da Via-
ção e Obras Públicas e a Prefeitura Mm. de Tucuruí-Objeto:

Executar os serviços do sistema Viário de Tucuruí, neste Es-
tado-Verba: Refere-se a um crédito especial destinado ao sis-

tema viário -Valor Cr\$ 4.000.000.000-Prazo: 12 meses.Belém,
19.12.85- pela SEVOP: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, pela Pre-

feitura Mm. de Tucuruí-Pref. CLAUDIO FURMAN.
(Ext. nº 6278 Reg. nº 16640 Dia 20.12.85)

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE:-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

CONTRATADA:-PRIMAC-Projetos, Inst. e Manutenção de Ar Condicio-

nado Ltda.-Objeto:Execução dos serviços de Instalação e Manu-

tenção de Ar Condicionado no Museu da Cripta dos Cabanos-Prazo:

Prorrogado para 31.01.1986-pela SEVOP: Arq. Paulo Elcídio

Chaves Nogueira e pela Firma PRIMAC: Azamor Corrêa Brito.

(T. Nº 06121 Reg. nº 16597 Dia 20.12.85)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO
DO PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1986

R E C E I T A S

11 - Renda Tributária Cr\$ 380.000.000

12 - Renda Social Cr\$ 630.000.000

13 - Renda Patrimonial Cr\$ 25.000.000

14 - Renda Extraordinária Cr\$ 2.000.000

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 1.037.000.000

D E S P E S A S

21 - Administração Geral Cr\$ 225.630.713

22 - Contribuições Regulamentares Cr\$ 152.000.000

23 - Assistência Social Cr\$ 113.248.244

24 - Outros Serviços Sociais Cr\$ 18.112.500

25 - Assistência Técnica Cr\$ 53.160.243

TOTAL DOS CUSTEIOS Cr\$ 562.151.700

31 - Aplicação de Capital Cr\$ 474.848.300

TOTAL GERAL Cr\$ 1.037.000.000

Belém, 26 de novembro de 1985

FIRMINO DA ROCHA MESQUITA MANOEL ALVES DAMASCENO

Presidente Tesoureiro

MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA

Contador-CRC-PA 2.111

CPF: 005.927.302-04

Aprovada em Assembleia Geral, realizada no dia 26.11.85.

RESUMO DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO DE 1985

R E C E I T A S

11 - Renda Tributária Cr\$ 68.576.059

12 - Renda Social Cr\$ 36.100.000

13 - Renda Patrimonial Cr\$ 15.092.714

TOTAL DAS DESPESAS Cr\$ 119.768.773

D E S P E S A S

21 - Administração Geral Cr\$ 65.052.732

22 - Contribuições Regulamentares Cr\$ 27.430.421

24 - Outros Serviços Sociais Cr\$ 1.860.929

25 - Assistência Técnica Cr\$ 1.651.400

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$ 95.995.482

31 - APLICAÇÃO DO CAPITAL Cr\$ 23.773.291

TOTAL GERAL Cr\$ 119.768.773

Belém, 26 de novembro de 1985

FIRMINO DA ROCHA MESQUITA MANOEL ALVES DAMASCENO

Presidente Tesoureiro

MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA

Contador-CRC-PA 2111

CPF: 005.927.302-04

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária no dia 26.11.85
(T. Nº 06134 Reg. nº 16631 Dia 20.12.85)

0327

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Homologações das Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
COLÔNIA PAES DE CARVALHO - MUNICÍPIO ACARÁ			
009351/82	Martins Batista Campos	26	15ha.31a.99ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
006235/82	Marisete Rodrigues de Lima	646	00ha.03a.75ca.
007280/82	Francisco das Chagas Araújo	1705-B	00ha.81a.99ca.
008926/84	Lourenço Andrade dos Santos	1980	00ha.09a.76ca.
COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAYÃO			
001519/84	Arlindo da Silva Barroso	10	23ha.25a.91ca.
COLÔNIA STº ANTONIO DO PRATA - MUNICÍPIO CASTANHAL			
005531/84	João Silva Nascimento	1016	47ha.84a.20ca.
COLÔNIA JAMBUACU - MUNICÍPIO IGARAPÉ AÇU			
000959/80	Juvenal Nunes Leal	326	09ha.42a.93ca.
000974/80	Maria Altamira Gonçalves Tolosa	354	23ha.89a.66ca.
COLÔNIA AITU-AÇU - MUNICÍPIO MOJÚ			
005940/84	Emílio dos Santos Dias	15	83ha.71a.98ca.
005954/84	Asclepiades Bastos de Moraes	35	97ha.83a.36ca.
006630/84	José Vanderlei Araújo	05	97ha.58a.00ca.
COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO MOJÚ			
008661/84	Francisco Samaritano Madeira de Arruda	04	50ha.19a.90ca.
COLÔNIA TAJARI - MUNICÍPIO OURÉM			
009271/81	Antonio Martins Pereira	05	24ha.27a.00ca.
COLÔNIA AGRO PASTORIL DO JAUARI - MUNICÍPIO PRAINHA			
004770/82	Kazuyuki Takatani	19-A e 21-A	97ha.59a.87ca.
COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			
008659/84	Marluce Peixoto de Aquino	08	51ha.24a.17ca.
COLÔNIA VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS			
007712/84	Maria Luciene de Melo Correa	177, 178, 179, 180	99ha.76a.80ca.
007715/84	Raimundo Oliveira da Silva	176	32ha.96a.25ca.
COLÔNIA MÃE DO RIO - MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM			
002836/82	Honorino de Oliveira Lopes	09-A	42ha.18a.16ca.
001000/84	Eliana Maria Carvalho da Silva	07 e 09	49ha.51a.33ca.
COLÔNIA ÁGUA BRANCA - MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU			
003896/81	Salviano Portilho	05 e 07	43ha.59a.80ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
004390/84	Francisco Batista de Oliveira	1707-A	00ha.21a.06ca.
COLÔNIA PINHEIRO - MUNICÍPIO BELÉM			
005484/82	Jorge Osvaldo de Souza Santos	79	00ha.14a.01ca.
COLÔNIA BENFICA - MUNICÍPIO BENEVIDES			
000434/83	Verônica Pequeno da Silva	1009 - B	01ha.50a.11ca.
COLÔNIA CUPIJÓ - MUNICÍPIO CAMETÁ			
005150/83	Osvaldo Valente da Ponte	113	85ha.00a.75ca.
COLÔNIA ANTIGA JAPONEZA - MUNICÍPIO CASTANHAL			
004643/83	Lucimar de Oliveira Lima	59	81ha.85a.80ca.
COLÔNIA VOLTA NOVA - MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
000694/81	Evanilde Corrêa Lopes	09	57ha.07a.67ca.
007379/82	Divina Leonor Guimarães de Paula Prudente	18	85ha.28a.34ca.
008129/82	Fany Costa Maia de Oliveira	73 e 74	67ha.26a.88ca.
010242/82	Adalvo Carlos Soares	32	48ha.56a.71ca.
002853/83	Eunice Rita de Sousa	81-A e 82-A	57ha.14a.64ca.
COLÔNIA POSSEIROS DE MARACANÁ - MUNICÍPIO MARACANÁ			
003119/80	Maria Costa da Paixão	341	29ha.39a.53ca.
COLÔNIA STº ANTONIO DO PARÁ - MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PARÁ			
010088/81	Maria de Nazaré Silva Barros	1014	24ha.95a.46ca.
COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO VIGIA			
009106/82	Augusto Campos Pereira	283	42ha.73a.19ca.

Belém(PA), 16 de dezembro de 1985
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decretos nºs: 3.882/85 e 3.190/85

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
001342/85	Michiko Kusuo Matsuda	S/Denominação	36ha.74a.02ca	Abaetetuba	001048/85
000365/84	Jacira Silveira da Silva	S/Denominação	15ha.51a.85ca	Capanema	001049/85
006314/81	Tobias Leal de Miranda	St. Sta. Maria	95ha.20a.37ca	Colares	001050/85
003109/82	Artur Rodrigues da Luz	Ipaua	16ha.45a.75ca	Colares	001051/85
007203/84	João de Deus da Costa	S/Denominação	10ha.72a.35ca	Colares	001052/85
007204/84	Manoel Ferreira da Costa	S/Denominação	10ha.74a.43ca	Colares	001053/85
007207/84	Agostinho da Costa Oliveira	S/Denominação	10ha.73a.29ca	Colares	001054/85
007211/84	Carlos Oliveira Sousa	S/Denominação	21ha.82a.17ca	Colares	001055/85
007220/84	Orlando Lício Ferreira	S/Denominação	10ha.73a.46ca	Colares	001056/85
012242/81	Manoel Raimundo Monteiro	St. Bom Futuro	54ha.81a.56ca	Maracanã	001057/85
007466/82	Doval Miranda dos Santos	S/Denominação	19ha.64a.35ca	Maracanã	001058/85
001290/85	João Barbosa da Silva	Fz. Men. Jesus I	72ha.99a.23ca	Mojú	001059/85
009326/84	Antenor Pureza da Costa	S/Denominação	75ha.55a.98ca	Oeiras/Pará	001060/85
000240/78	João Antonio Pereira Leite	S/Denominação	24ha.62a.74ca	Portel	001061/85
000241/78	Lourenço Ferreira de Souza	St. Capoeirão	23ha.61a.47ca	Portel	001062/85
000259/78	Raimundo Alves Leite	St. S. Raimundo	24ha.62a.69ca	Portel	001063/85
000260/78	José Cardoso Farias	S/Denominação	24ha.59a.28ca	Portel	001064/85
000266/78	Francisco Chagas Barbalho	S/Denominação	24ha.62a.92ca	Portel	001065/85
000269/78	Manoel Araújo Dias	S/Denominação	24ha.62a.79ca	Portel	001066/85
000285/78	Benedito Pureza da Silva	S/Denominação	24ha.62a.88ca	Portel	001067/85
001083/81	Ana Lúcia Santos dos Santos	St. Bom Destino	97ha.95a.55ca	Prairinha	001068/85
005090/83	Vital Gôes dos Santos	St. Paraíso	72ha.00a.01ca	Prairinha	001069/85
005091/83	Vicente Gôes dos Santos	S/Denominação	72ha.00a.00ca	Prairinha	001070/85
005096/83	Angelo Gôes dos Santos	S/Denominação	71ha.99a.99ca	Prairinha	001071/85
007140/83	Rosivaldo Felix de Freitas	St. Santa Rosa	29ha.96a.01ca	Prairinha	001072/85
007145/83	Raimundo Francisco Rocha	St. Novo	95ha.09a.20ca	Prairinha	001073/85
000444/84	Humberto Alves Barbosa	S/Denominação	95ha.68a.35ca	Prairinha	001074/85
004503/84	Antonia Ferreira Arcanjo	B. Vit. do Jaqué	99ha.46a.24ca	Prairinha	001075/85
004505/84	Antonio Alves	St. N. Floresta	98ha.46a.12ca	Prairinha	001076/85
006152/84	Iêda Rodrigues Souza	Repouso	99ha.93a.93ca	Prairinha	001077/85
006155/84	Jonas da Silva Leite	St. Barra Mansa	39ha.56a.54ca	Prairinha	001078/85
006156/84	Eliazar da Silva Leite	St. Camponesa	52ha.13a.30ca	Prairinha	001079/85
006159/84	Manoel Antonio da Silva	St. Santa Galo	84ha.48a.37ca	Prairinha	001080/85
006166/84	Admilca Robson Oliveira	Boa Vista	90ha.62a.55ca	Prairinha	001081/85
006167/84	Eurísnei Mendes Oliveira	Capivara	90ha.01a.51ca	Prairinha	001082/85
006168/84	Valdemar Francisco Hutim	St. Sertãozinho	77ha.00a.00ca	Prairinha	001083/85
006169/84	Wilma Francisca Hutim	St. Goiandira	79ha.99a.92ca	Prairinha	001084/85
006170/84	Iris Sousa Rodrigues	St. Bela Vista	99ha.74a.41ca	Prairinha	001085/85
006171/84	José Carlos R. dos Santos	St. São José	98ha.17a.97ca	Prairinha	001086/85
006221/84	Raul da Silva Leite	St. Luanda	85ha.62a.40ca	Prairinha	001087/85
006222/84	Marcus Vinícios Dias Leite	St. São Pedro	88ha.80a.81ca	Prairinha	001088/85
006223/84	Ilca Mendes Oliveira	St. Bom Retiro	91ha.13a.98ca	Prairinha	001089/85
006224/84	José Rodrigues dos Santos	St. Angélica	99ha.80a.32ca	Prairinha	001090/85
002854/85	Jorge Gôes dos Santos	St. Boa Fé	71ha.99a.99ca	Prairinha	001091/85
002859/85	Antonio Martins Carreiro	S/Denominação	70ha.43a.91ca	Prairinha	001092/85
002860/85	Raimunda Araújo da Silva	S/Denominação	99ha.78a.43ca	Prairinha	001093/85
002861/85	Raimundo Nonato Mota Tavares	S/Denominação	89ha.33a.66ca	Prairinha	001094/85
002862/85	Helder de Jesus Mota Tavares	S/Denominação	82ha.57a.72ca	Prairinha	001095/85
002863/85	Narciso Pereira Pimenta	St. Boa Vista	99ha.91a.33ca	Prairinha	001096/85
002864/85	Raimunda Weide Lima Pimenta	S/Denominação	99ha.50a.69ca	Prairinha	001097/85

002864/85	Almir dos Santos Pimenta	S/Denominação	99ha.51a.73ca	Prairinha	001098/85
002865/85	Raimundo Nonato dos Santos	S/Denominação	99ha.53a.54ca	Prairinha	001099/85
001815/85	Manoel Severino das Mercês	St. S. Raimundo	18ha.38a.04ca	Primavera	001100/85
001856/85	Maria Alice Magalhães Lopes	S/Denominação	03ha.14a.87ca	Primavera	001101/85
001862/85	Antonio Lucival David Silva	St. Tucunaré	30ha.13a.16ca	Primavera	001102/85
01675/81	Constantino F. do Nascimento	S/Denominação	48ha.04a.67ca	Santarém Novo	001103/85
009770/81	Alcinda da Costa Barbosa	St. S. Raimundo	42ha.76a.89ca	St. Ant.ª Taura	001104/85
007283/81	Francisca Cecília de Sousa	S/Denominação	33ha.42a.58ca	Vigia	001105/85
004374/82	Esteliano de Moraes Sousa	S/Denominação	27ha.63a.34ca	Vigia	001106/85
005074/82	Raimundo Fermindo de Lima	S/Denominação	24ha.45a.99ca	Vigia	001107/85
00606/83	Jacirema Palheta de Orellana	St. Sta. Bárbara	22ha.31a.08ca	Vigia	001108/85
001820/84	Francisco Alves Ribeiro	S/Denominação	18ha.72a.45ca	Viseu	001109/85

Belém(PA), 16 de dezembro de 1985
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decretos nºs: 3.882/85 e 3.190/85

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
004024/82	João Vilaça da Silva	S/Denominação	73ha.84a.91ca	Abaetetuba	00963/85
001282/85	Pedro Magno Marques	S/Denominação	04ha.57a.30ca	Abaetetuba	00964/85
001334/85	João da Costa Martins	S/Denominação	99ha.56a.07ca	Abaetetuba	00965/85
001339/85	Pedro Anoué	S/Denominação	79ha.55a.14ca	Abaetetuba	00966/85
001343/85	Manoel Basílio Carneiro	St. Deus por Nós	18ha.98a.89ca	Abaetetuba	00967/85
001350/85	Raimundo Costa dos Passos	S/Denominação	02ha.76a.04ca	Abaetetuba	00968/85
005728/83	Nersan Alves Baltazar	St. St.º Antonio	99ha.97a.21ca	Anajás	00969/85
006256/85	Paulo Raimundo B.de Oliveira	St. Pau D'Arco	11ha.94a.04ca	Benevides	00970/85
000247/82	Lourival Maciel Lopes	St. Sta. Maria	21ha.81a.05ca	Bonito	00971/85
002851/81	Evangelista Alves da Silva	St. Bom Retiro	97ha.60a.61ca	Bragança	00972/85
005644/76	Eduardo Almeida	S/Denominação	08ha.89a.54ca	Colares	00973/85
000115/77	Anizio Gil da Gama	Recreio Nazaré	31ha.85a.80ca	Colares	00974/85
007967/81	Orlando Soares dos Anjos	St. União	08ha.63a.33ca	Colares	00975/85
011330/81	Raimunda Pereira da Luz	S/Denominação	18ha.60a.40ca	Colares	00976/85
001499/85	Pedro de Lima Pinheiro	S/Denominação	41ha.29a.73ca	Igarapé Miri	00977/85
001500/85	Paulo José Pinheiro	S/Denominação	09ha.35a.79ca	Igarapé Miri	00978/85
001502/85	Miguel de Lima Pinheiro	S/Denominação	35ha.87a.20ca	Igarapé Miri	00979/85
001503/85	Raimundo Manoel Pinheiro	S/Denominação	69ha.96a.80ca	Igarapé Miri	00980/85
001504/85	Benedito João Pinheiro	S/Denominação	37ha.42a.90ca	Igarapé Miri	00981/85
001497/82	Antonio Moreira de Holanda	S/Denominação	23ha.42a.33ca	Inhangapi	00982/85
010871/82	Osmar da Silva Pessoa	S/Denominação	34ha.67a.92ca	Inhangapi	00983/85
006374/83	Raimundo Aurino N. Pantoja	S/Denominação	31ha.21a.63ca	Inhangapi	00984/85
006375/83	Francisco Nazaré Pantoja	S/Denominação	31ha.64a.97ca	Inhangapi	00985/85
003387/80	Felipe Garcia Teixeira	St. Itucumapara	47ha.25a.37ca	Maracanã	00986/85
004210/81	Olivar Costa Bezerra	St. Sta. Maria	77ha.33a.73ca	Maracanã	00987/85
007647/80	Pedro Pinto de Nazaré	St. Itacurua	100ha.00a.00ca	Maracanã	00988/85
003979/83	Manoel dos Santos Monteiro	S/Denominação	21ha.00a.99ca	Maracanã	00989/85
008433/82	Manoel Tavares da Silva	St. Gereua	67ha.88a.31ca	Marapanim	00990/85
007967/84	Nazareth Ferreira de Souza	Separado	30ha.41a.00ca	Marapanim	00991/85
001616/81	Raimundo Campos	St. Bosque	100ha.00a.00ca	Mojú	00992/85
009102/80	Carmelino Pereira de Souza	S/Denominação	34ha.98a.95ca	Muaná	00993/85
000701/85	Francisco das C.V. de Andrade	S/Denominação	100ha.00a.00ca	Porto de Moz	00994/85
005092/83	Germano Gôes dos Santos	Saudoso	72ha.00a.00ca	Prairinha	00995/85
004504/84	Raimundo Ferreira Arcanjo	Vt. Alegre do Jaqué	98ha.99a.66ca	Prairinha	00996/85
006160/84	Marcio Luiz Dias Leite	Santa Rosa	87ha.85a.06ca	Prairinha	00997/85
006225/84	Vilmar Francisco Hutim	St. do Pica Pau	77ha.00a.00ca	Prairinha	00998/85
002866/85	Benedito Chagas	S/Denominação	100ha.00a.00ca	Prairinha	00999/85
000944/85	Raimundo N. Viana da Costa	S/Denominação	21ha.61a.35ca	Primavera	01000/85
001808/85	Justo Epifanio da Silva	S/Denominação	22ha.26a.72ca	Primavera	01001/85
001809/85	Angelina Nogueira Ribeiro	St. Olho D'Água	19ha.38a.29ca	Primavera	01002/85
001811/85	Juvellino Sta. Brígida Sarmiento	S/Denominação	13ha.93a.90ca	Primavera	01003/85
001812/85	João Batista da Silva	St. da Horta	04ha.54a.03ca	Primavera	01004/85
001813/85	João Miranda dos Santos	St. São João	12ha.24a.27ca	Primavera	01005/85
001814/85	Manoel Cardoso de Oliveira	S/Denominação	07ha.96a.20ca	Primavera	01006/85
001816/85	Manoel Soares dos Reis	S/Denominação	02ha.25a.57ca	Primavera	01007/85
001818/85	Domingos Ezídio dos Reis	S/Denominação	53ha.55a.64ca	Primavera	01008/85
001820/85	Profira da Silva Veras	S/Denominação	16ha.52a.00ca	Primavera	01009/85
001821/85	Iracema. Figueiredo de Oliveira	S/Denominação	71ha.45a.91ca	Primavera	01010/85
001822/85	Geraldo Alexandre da Costa	S/Denominação	10ha.30a.91ca	Primavera	01011/85
001824/85	José Pio da Silva	St. St.º Antonio	21ha.46a.41ca	Primavera	01012/85
001825/85	Terezinha Reis M. da Costa	S/Denominação	10ha.05a.46ca	Primavera	01013/85
001844/85	Jorge E. Rosa Pinheiro	S/Denominação	06ha.41a.91ca	Primavera	01014/85
001845/85	Raimundo Rosa Pinheiro	S/Denominação	13ha.39a.07ca	Primavera	01015/85
001846/85	Raimunda da Silva Lima	S/Denominação	33ha.31a.36ca	Primavera	01016/85
001847/85	Doraci Maia de Jesus	S/Denominação	08ha.94a.66ca	Primavera	01017/85
001849/85	José Pio da Silva	St. Sta. Lucia	00ha.63a.05ca	Primavera	01018/85
001851/85	Vicencia Soares da Silva	St. Rt. Vicencia	00ha.60a.66ca	Primavera	01019/85
001854/85	Maria do Nascimento Pereira	S/Denominação	20ha.06a.67ca	Primavera	01020/85
001855/85	Maria Izabel de Oliveira	S/Denominação	01ha.19a.18ca	Primavera	01021/85
001858/85	Manoel Antonio da Trindade	S/Denominação	46ha.58a.92ca	Primavera	01022/85
001859/85	Juvenal Reis da Silva	S/Denominação	39ha.12a.70ca	Primavera	01023/85
001860/85	João Martins Nunes	S/Denominação	23ha.56a.58ca	Primavera	01024/85
001861/85	Damião Rosa de Lima	S/Denominação	49ha.34a.03ca	Primavera	01025/85
001864/85	Raimundo Ferreira dos Santos	S/Denominação	96ha.12a.16ca	Primavera	01026/85
000131/81	José Damasceno L.de Sousa	S/Denominação	11ha.65a.30ca	Salvaterra	01027/85
001897/81	Oscarino dos Santos Lopes	S/Denominação	02ha.17a.86ca	Salvaterra	01028/85
003301/81	Raimundo Melo dos Santos	St. S. Raimundo	07ha.72a.32ca	Salvaterra	01029/85
001273/82	Donatila B. Pantoja dos Santos	St. Três Irmãos	04ha.19a.61ca	Salvaterra	01030/85
001274/82	Razalina Divindade Nunes	Rt. Fé em Deus	05ha.56a.67ca	Salvaterra	01031/85
004385/82	Elias Bentes dos Santos	Rt. São Jorge	57ha.67a.97ca	Salvaterra	01032/85
004384/82	Antonio dos Santos Lopes	Rt. St.º Antonio	15ha.94a.45ca	Salvaterra	01033/85
006720/81	Izarias Silva da Costa	S/Denominação	43ha.79a.26ca	Santarém Novo	01034/85
006722/81	Esmerino Marques de Souza	S/Denominação	31ha.13a.21ca	Santarém Novo	01035/85
012558/81	Damião Gomes Farias	S/Denominação	62ha.39a.55ca	Santarém Novo	01036/85
006679/83	Abel Ferreira Costa	S/Denominação	07ha.52a.20ca	Santarém Novo	01037/85
002275/84	Manoel Novais Cardoso Neto	S/Denominação	29ha.15a.18ca	Sta. Iz. Pará	01038/85
002626/81	Nila Corrêa de França	S/Denominação	08ha.23a.19ca	St. At.º Tauá	01039/85
009167/82	Candido Rigor dos Santos	St. São Pedro	73ha.12a.96ca	S. C. Odivelas	01040/85
000159/83	Carmencinda da C. Figueiredo	St. Nova Vida	31ha.14a.81ca	S. C. Odivelas	01041/85
005060/81	Albino Ferreira Barbosa	St. Ligeira	76ha.38a.86ca	S. Mig. Guamã	01042/85
001748/77	José Givaldo de O. Silva	S/Denominação	97ha.63a.64ca	Viseu	01043/85
008599/82	Salvador Pedro Pinheiro	St. São Lázaro	40ha.73a.50ca	Viseu	01044/85
002079/84	Raimunda Borges de Miranda	S/Denominação	99ha.61a.06ca	Viseu	01045/85
000050/83	Cesarina Ramos M. Sousa	S/Denominação	12ha.14a.72ca	Viseu	01046/85